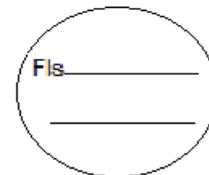




# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



## EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025  
EDITAL Nº 008/2025

OBJETO: Registro de Preço para aquisição estimada de materiais, medicamentos e equipamentos hospitalares, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento a todas as unidades de saúde municipais.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 11.045.905,74 (onze milhões, quarenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e setenta e quatro centavos).

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 16/04/2025 ÀS 09H00MIN

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS, EXCETO PARA OS ITENS 08, 09, 14, 18, 19, 20, 21, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 68, 76, 77, 85, 99, 127, 141, 155, 162, 163, 164, 178, 179, 245, 246.

### 1 - PREÂMBULO

1.1 O Município de Rodeiro, torna público, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, que realizará Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com critério de julgamento menor preço por item, no dia 16 de abril de 2025 às 09h00min, em sessão pública, na Plataforma de Licitações da AMM Licita, endereço eletrônico [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br). A sessão será conduzida pela pregoeira Lilian Aparecida da Silva Medina e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 5152/2025, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 407/2023, e demais normas aplicáveis e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### 2 - DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação para Registro de Preço para aquisição estimada de materiais, medicamentos e equipamentos hospitalares, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento a todas as unidades de saúde municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.1.1 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.2 Os itens serão adquiridos PARCELADAMENTE, de acordo com a necessidade da Secretaria, mediante requisição.

### 3 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

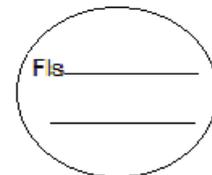
3.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Rodeiro, através da Secretaria constante no item 1.1 e os vencedores do certame, terá validade de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

### 4 - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



4.1 A participação na presente licitação eletrônica ocorrerá por meio da Plataforma de Licitações da AMM Licita, disponível no endereço eletrônico [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br).

4.2 O licitante é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao Município de Rodeiro a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.3 A licitação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, exceto para os itens 08, 09, 14, 18, 19, 20, 21, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 68, 76, 77, 85, 99, 127, 141, 155, 162, 163, 164, 178, 179, 245, 246, que são ampla concorrência.

4.3.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.3.2. Terá prioridade de contratação empresa localizado na mesorregião Zona da Mata, até o limite de 10% do menor preço válido, conforme artigo 48, §3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 14/2024.

4.3.4. Tal benefício não restringe a competitividade, uma vez que abrange vários potenciais licitantes, movimenta a economia local e regional, bem como traz mais eficiência as contratações públicas.

4.4 Não poderão participar desta licitação, os licitantes:

4.4.1 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

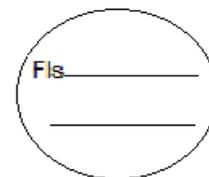
e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil,



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.5 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.6 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

4.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.8 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

## **5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2 Os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço.

5.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1 Que está ciente e concorda com as condições contidas Edital e seus anexos, cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.2 Que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do edital e responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;

5.4.3 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.4 Que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal/88.

5.4.5 Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art.63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

5.4.6 Que está ciente das condições de participação e concorda com os locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme art.67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21.

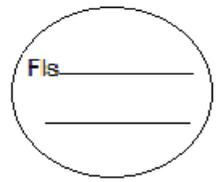
5.4.7 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

5.4.8 Que não incorre nas condições impeditivas do art.14 da Lei Federal nº 14.133/21;



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



5.5 O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.1 A assinalação do campo “não” impedirá o licitante de usufruir do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/2006 no item de ampla concorrência e impedirá o prosseguimento no certame no item exclusivo para ME/EPP/Equiparadas.

5.6 A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e documentos de habilitação, até a abertura da sessão pública.

5.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.12 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 As propostas comerciais deverão ser apresentadas/anexadas na forma do anexo V, em 01 (uma) via, moeda corrente nacional – com 02 (duas) casas decimais, rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo V, deste edital e, deverão conter:

6.1.1 Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;

6.1.2 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.2 Em cada proposta deverá constar OBRIGATORIAMENTE:

a) Quantidade de cada item;

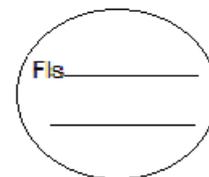
b) Unidade de contratação de cada item;

c) Descrição de cada item;



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



d) Valor unitário de cada item;

e) Valor total de cada item;

f) Valor total da Proposta.

6.3 O licitante deverá também preencher, no sistema eletrônico, os seguintes campos:

6.3.1 Valor unitário e total do item;

6.3.4 Quantidade.

6.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.4.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.7 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.8 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.9 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.10 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.11 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.12 A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.13 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte da contratada pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

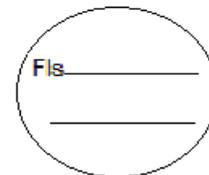
## **7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



7.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).

7.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, sendo que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.15 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.15.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

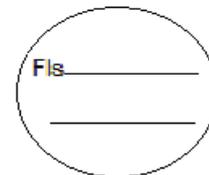
7.15.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.15.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



7.15.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.16 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:

7.16.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.16.2 Empresas brasileiras;

7.16.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.16.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.17.4 A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

7.17.4.1 Findo o prazo previsto no item 7.17.4, caso não seja atendido pelo licitante, a pregoeira irá proceder a desclassificação da proposta.

7.17.5 É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.18 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8 - DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

8.2 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício.

8.3 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

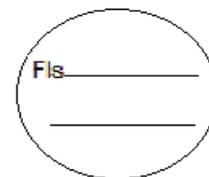
8.4.1 Contiver vícios insanáveis;

8.4.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8.4.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.4.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.4.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.6.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.6.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.7 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 9 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Anexo II – Exigências de Habilitação e serão analisados do licitante mais bem classificado na fase de lances.

9.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

9.3 Os documentos poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.4 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.5 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

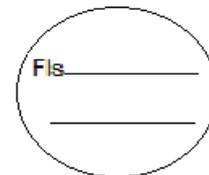
9.6 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.7 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



9.7.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.7.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.7.3 Caso seja necessário o envio de documentos complementares, conforme item 9.7 será concedido o prazo de 02(duas) horas para envio dos mesmos, via sistema.

9.7.3.1 Findo o prazo previsto no item 9.7.3, caso não seja atendido pelo licitante, a pregoeira irá proceder a inabilitação.

9.8 Na análise dos documentos de habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

## 10 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou manual.

10.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 11 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

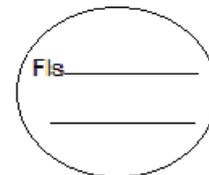
11.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



11.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

11.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

11.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 12 - DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à pregoeira, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

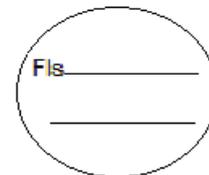
12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados e poderão ser solicitados via e-mail.

## **13 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5 Fraudar a licitação

13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 Advertência;

13.2.2 Multa;

13.2.3 Impedimento de licitar e contratar e

13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2 As peculiaridades do caso concreto

13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

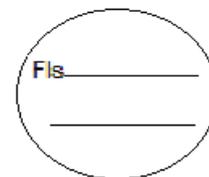
13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



13.4 A multa será recolhida em percentual de 1% (um por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 1% (um por cento) do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Rodeiro, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do Município de Rodeiro.

13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

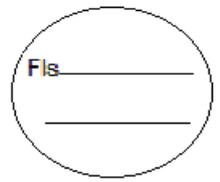
13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **14 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo endereço eletrônico [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br).

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando as alterações não influenciarem na realização das propostas pelos licitantes.

## **15 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

15.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

15.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

15.1.3 Na hipótese de reajuste, será adotado o Índice INPC.

15.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

## **16 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 Cancelamento do registro do fornecedor

16.1.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo Município, quando o fornecedor:

16.1.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

16.1.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

16.1.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

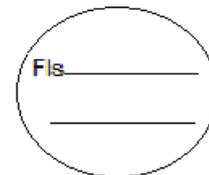
16.1.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.1.2 Caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o Município poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

16.1.3 O cancelamento do registro será formalizado por despacho do Município, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

16.1.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

16.2 Cancelamento dos preços registrados

16.2.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Município, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

16.2.1.1 Por razão de interesse público;

16.2.1.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

16.2.1.3 Se não houver êxito nas negociações, em virtude de preços a maior ou menor que no mercado.

## 17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

17.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.rodeiro.mg.gov.br](http://www.rodeiro.mg.gov.br).

16.11 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação deverá ser encaminhada por escrito e serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 08:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (32) 35771309 ou via e-mail: [licitacao@rodeiro.mg.gov.br](mailto:licitacao@rodeiro.mg.gov.br).

17.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

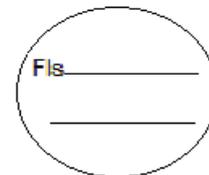
17.12.1 ANEXO I - Termo de Referência

17.12.2 ANEXO II – Exigências de Habilitação



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



- 17.12.3 ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato
- 17.12.4 ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 17.12.5 ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços
- 17.12.6 ANEXO VI – Modelo de declaração referente a:
  - 17.12.6.1 Que não emprega menores
  - 17.12.6.2 Que cumpre requisitos de habilitação
  - 17.12.6.3 Que inexistem impedimentos legais
  - 17.12.6.4 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- 17.12.7 ANEXO VII – Modelo de declaração de enquadramento de Microempresa e empresa de pequeno porte.

Rodeiro, 02 de abril de 2025.

Lilian Aparecida da Silva Medina  
Pregoeira

Natália Ferreira  
Equipe de Apoio

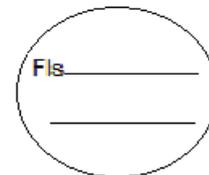
Isabella Nogueira Gomes  
Equipe de Apoio

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025	PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
OBJETO: Registro de Preço para aquisição estimada de materiais, medicamentos e equipamentos hospitalares, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento a todas as unidades de saúde municipais.	



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



## 1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

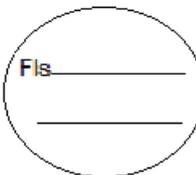
1.1 Definição do Objeto: Registro de Preço para aquisição estimada de materiais, medicamentos e equipamentos hospitalares, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento a todas as unidades de saúde municipais.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	% DESC
1	409128	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, FORMATO: AMBIDESTRA, PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR: C/ COR, TAMANHO: GRANDE - G, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. CATMAT 619851	1.400,00	CX.	31,8700	44.618,00	R\$ 0,00
2	409028	ABAIXADOR LÍNGUA MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: CERCA DE 14CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, LARGURA: CERCA DE 1,50CM, ESPESSURA: CERCA DE 2MM. CATMAT 431744	11.500,00	UNID.	1,8400	21.160,00	R\$ 0,00
3	409148	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE GIRASSOL E ALANTOÍNA, COMPONENTES: ALOE VERA, 200ML LANILONA E BISABOOL, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO HIDRATANTE. CATMAT 470124	5.000,00	UNID.	6,3500	31.750,00	R\$ 0,00
4	393005	ÁGUA DESTILADA GALÃO DE 5 LITROS	320,00	UNID.	14,0100	4.483,20	R\$ 0,00
5	400350	ÁGUA PARA INJEÇÃO 1000ML	280,00	UNID.	10,7500	3.010,00	R\$ 0,00
6	225	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML AMPOLA	40.000,00	UNIDADE	0,4200	16.800,00	R\$ 0,00
7	400349	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML	180,00	UNID.	8,0900	1.456,20	R\$ 0,00



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

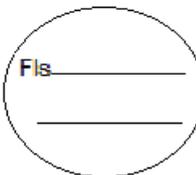


8	409032	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 439799	68.000,00	UNID.	2,0500	139.400,00	R\$ 0,00
9	409033	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 439807	68.000,00	UNID.	1,8600	126.480,00	R\$ 0,00
10	409031	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 24 G X 3/4", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 397510	65.500,00	UNID.	0,1700	11.135,00	R\$ 0,00
11	409030	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 26 G X 1/2", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 439812	12.200,00	UNID.	1,9000	23.180,00	R\$ 0,00
12	375	ALCOOL ABSOLUTO 1000ML	300,00	UNID.	17,5500	5.265,00	R\$ 0,00
13	409035	ÁLCOOL ETÍLICO TEOR ALCOÓLICO: 70% V/V, COMPOSIÇÃO BÁSICA: COM EMOLIENTE, FORMA FARMACÊUTICA: GEL. FRASCO COM 500ML. CATMAT 380018	620,00	UNID.	6,8200	4.228,40	R\$ 0,00



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

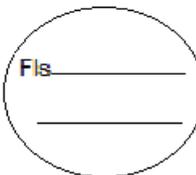


14	409174	ALGODÃO USO MÉDICO TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. CATMAT 407961	15.500,00	UNID.	14,8800	230.640,00	R\$ 0,00
15	402489	APARELHO DE PRESSÃO COM ESTETOSCÓPIO INFANTIL - DE ALTA PRECISÃO E SENSIBILIDADE COM SISTEMA DE FECHO DE CONTATO. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM 100% NYLON MANGUITO E PÊRA EM PVC. MANÔMETRO COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG, ESTETOSCÓPIO DUPLO. AUSCULTADOR DUPLO PARA SONS DE ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA;;HASTES LEVES E RESISTENTES, OLIVAS MACIAS EM SILICONE; ACABAMENTO EM LIGA DE ALUMÍNIO ANODIZADO; PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR BD	35,00	UNID.	169,0000	5.915,00	R\$ 0,00
16	402490	APARELHO DE PRESSÃO COM ESTETOSCÓPIO OBESO - APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL OBESO DE ALTA PRECISÃO E SENSIBILIDADE COM SISTEMA DE FECHO DE CONTATO. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM 100% NYLON MANGUITO E PÊRA EM PVC. MANÔMETRO COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG, ESTETOSCÓPIO DUPLO. AUSCULTADOR DUPLO PARA SONS DE ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA; HASTES LEVES E RESISTENTES,OLIVAS MACIAS EM SILICONE,ACABAMENTO EM LIGA DE ALUMÍNIO ANODIZADO; PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR BD	30,00	UNID.	178,2700	5.348,10	R\$ 0,00



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

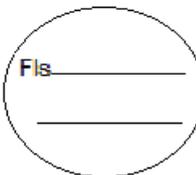


17	409043	ASPIRADOR CIRÚRGICO MODELO: ELÉTRICO PORTÁTIL, PRESSÃO DE VÁCUO: CERCA DE 550 MMHG, FLUXO DE ASPIRAÇÃO: DE 15 A 30 LPM, TIPO FRASCO: 1 FRASCO EM PLÁSTICO, VOLUME: CERCA DE 2 L, COMPONENTES: SISTEMA ANTITRANSBORDAMENTO, FILTRO BACTERIOLÓGICO. CATMAT 459189	9,00	UNID.	554,0000	4.986,00	R\$ 0,00
18	402491	ATADURA 13 FIOS C / 12 - 10 CM X 4,5 MTS (PADRÃO DE QUALIDADE EUROPA)	21.000,00	PCT.	8,6100	180.810,00	R\$ 0,00
19	409046	ATADURA TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: TECIDO MISTO, DIMENSÕES: CERCA DE 15CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 15 FIOS/CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 12 ROLOS COM 4,5M CADA. (PADRÃO DE QUALIDADE EUROPA). CATMAT 474789	21.000,00	PCT.	8,1000	170.100,00	R\$ 0,00
20	409044	ATADURA TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: TECIDO MISTO, DIMENSÕES: CERCA DE 20CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 12 ROLOS COM 4,5M CADA. (PADRÃO DE QUALIDADE EUROPA) CATMAT 621860	21.000,00	PCT.	14,2300	298.830,00	R\$ 0,00
21	409045	ATADURA TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: TECIDO MISTO, DIMENSÕES: CERCA DE 5CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 12 ROLOS COM 4,5M CADA (PADRÃO DE QUALIDADE EUROPA). CATMAT 621859	21.000,00	PCT.	4,2600	89.460,00	R\$ 0,00



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

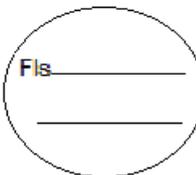


22	409047	AUTOCLAVE MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO*: HORIZONTAL, MODELO: GRAVITACIONAL, OPERAÇÃO: AUTOMÁTICA, DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA SEGURANÇA PARA PRESSÃO E TEMPERATURA, VOLUME CÂMARA: CERCA DE 20L, COMPOSIÇÃO: MANÔMETRO ANALÓGICO, CONTROLE TEMPERATURA PRESSÃO, OUTROS COMPONENTES: 1 PORTA. (PADRAO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR MEDPEJ) CATMAT 403355	9,00	UNID.	4.139,9900	37.259,91	R\$ 0,00
23	409048	AVENTAL MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRAS DE AMARRAR FIXAS, APLICAÇÃO: LABORATÓRIO, TAMANHO: SOB MEDIDA. CATMAT 454424	50,00	UNID.	21,4300	1.071,50	R\$ 0,00
24	409049	AVENTAL PROCEDIMENTO - PARAMENTAÇÃO ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, PROPRIEDADE: IMPERMEÁVEL, MODELO MANGA: LONGA C/ PUNHO DE ELÁSTICO, TAMANHO: GRANDE (G), COR: TRANSPARENTE, TIPO FECHAMENTO: POSTERIOR P/ PESCOÇO E CINTURA. CATMAT 605699	5.000,00	UNID.	4,2000	21.000,00	R\$ 0,00
25	409050	AVENTAL PROCEDIMENTO - PARAMENTAÇÃO ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, PROPRIEDADE: IMPERMEÁVEL, MODELO MANGA: SEM MANGA, TAMANHO: GRANDE (G), COR: TRANSPARENTE, TIPO FECHAMENTO: POSTERIOR P/ CINTURA. CATMAT 605700	12.000,00	UNID.	4,8700	58.440,00	R\$ 0,00



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

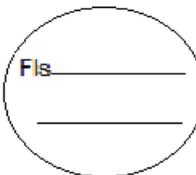


26	409051	BACIA - USO HOSPITALAR MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO: CERCA DE 35CM, CAPACIDADE: CERCA DE 3000ML, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. (PADRAO DE QUALIDADE FORTINOX) CATMAT 439956	15,00	UNID.	82,9700	1.244,55	R\$ 0,00
27	409052	BALANÇA ELETRÔNICA CAPACIDADE PESAGEM: 25KG, VOLTAGEM: BIVOLTV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY/CONCHA ANATÔMICA POLIPROPILENO/ANTI- GERME, TIPO: ANTROPOMETRICA PARA PESAR BEBÊS, DIMENSÕES: 55 X 33 X 8,50CM, TIPO PAINEL: DISPLAY LCD, TECLADO MEMBRANA SELADA, MATERIAL: POLIPROPILENO INJETADO. CATMAT 457135	1,00	UNID.	764,3000	764,30	R\$ 0,00
28	409053	BALANÇA ELETRÔNICA CAPACIDADE PESAGEM: 35KG, VOLTAGEM: BIVOLTV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TECLA DE ZERO E TARA, TIPO: DIGITAL. CATMAT 619008	9,00	UNID.	660,4200	5.943,78	R\$ 0,00
29	409054	BANDAGEM TIPO: TRIANGULAR P/ IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA, MATERIAL: MALHA DE ALGODÃO, DIMENSÃO: CERCA DE 1,4 M X 1,4 M X 2,0 M, COR: C/ COR, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL. CATMAT 478140	6,00	UNID.	17,2400	103,44	R\$ 0,00
30	434	BANDEJAS INOX TAMANHO 32CM X 22CM	26,00	UNIDADE	89,5700	2.328,82	R\$ 0,00
31	409055	CABO BISTURI MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGO. CATMAT 299683	5,00	UNID.	17,4700	87,35	R\$ 0,00
32	409056	CABO BISTURI MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGO. CATMAT 299116	5,00	UNID.	16,9300	84,65	R\$ 0,00



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

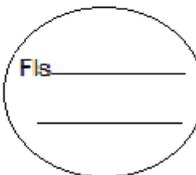


33	391334	CABO DE BISTURI 15	5,00	UNID.	24,2500	121,25	R\$ 0,00
34	391335	CABO DE BISTURI 24	5,00	UNID.	21,7300	108,65	R\$ 0,00
35	402557	CABO DE ECG 10 VIAS COMPATÍVEL ELETROCARDÍOGRAFO CARDIOCARE 2000 E CARDIOTOUCH 3000 TIPO GARRA PADRÃO DE QUALIDADE BIONET	12,00	UNID.	515,3300	6.183,96	R\$ 0,00
36	409059	CADEIRA CLÍNICA APLICAÇÃO: ODONTOLOGIA, MATERIAL: TUBO DE AÇO, ACABAMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA POLIURETANA, TIPO DE ASSENTO: ASSENTO GIRATÓRIO E ALTURA REGULÁVEL, ACABAMENTO DO ASSENTO: POLIURETANO INJETADO, PVC LAMINADO SEM COSTURA, TIPO DE PÉS: COM 5 RODIZÍOS, ACIONAMENTO: A GÁS, INCLINAÇÃO ENCOSTO: ENCOSTO REGULAGEM HORIZONTAL. CATMAT 407919	6,00	UNID.	735,2600	4.411,56	R\$ 0,00
37	409057	CADEIRA DE RODAS TIPO FUNCIONAMENTO: MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO: FIXA, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CROMADO ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO USO: BANHO, TAMANHO: ADULTO, TIPO ENCOSTO: ENCOSTO FIXO, APOIO BRAÇO: APOIO BRAÇOS FIXOS, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO: ENCOSTO EM NYLON, ASSENTO SANITÁRIO EM PLÁSTICO, TIPO DE PNEU: RODÍZIOS, TIPO FREIO: C/ FREIO, APOIO PÉS: PLATAFORMA P/ PÉS, CAPACIDADE MÁXIMA: ATÉ 120KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCAIXE PARA VASO SANITÁRIO. (PADRÃO SIMILAR OU SUPERIOR PROLIFE PL 001) CATMAT 623362	6,00	UNID.	980,4400	5.882,64	R\$ 0,00



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

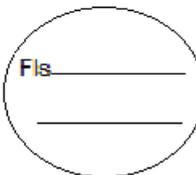


38	409062	CAIXA PLÁSTICA MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 330MM, LARGURA: 218MM, ALTURA: 103MM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, TIPO: CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE: 5L. CATMAT 441668	87,00	UNID.	37,6000	3.271,20	R\$ 0,00
39	409061	CAIXA PLÁSTICA MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 56CM, LARGURA: 39CM, ALTURA: 37CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, SALADAS, ETC..., TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 56,1 LITROS. CATMAT 283235	41,00	UNID.	96,5000	3.956,50	R\$ 0,00
40	409060	CAIXA PLÁSTICA MATERIAL: POLIPROPILENO, APLICAÇÃO: ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, CAPACIDADE: 10L. CATMAT 338807	41,00	UNID.	36,4200	1.493,22	R\$ 0,00
41	409063	CAIXA TÉRMICA MATERIAL: PLÁSTICO REVESTIDO EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 30L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇA, TAMPA, RODÍZIOS, TERMÔMETRO DIGITAL, SEPARADO, APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE HEMOCOMPONENTES. CATMAT 461680	71,00	UNID.	404,0000	28.684,00	R\$ 0,00
42	409064	CAIXA TÉRMICA MATERIAL: POLIURETANO EXPANDIDO, DENSIDADE: 26KG/M3, CAPACIDADE: 35L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA; 400 X 400 X 70 MM. CATMAT 285574	15,00	UNID.	108,6600	1.629,90	R\$ 0,00
43	409115	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL TAMANHO: CONJUNTO C/ DIVERSOS TAMANHOS, 8 UNIDADES, MATERIAL*: POLÍMERO. CATMAT 469450	52,00	KIT.	84,9100	4.415,32	R\$ 0,00



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

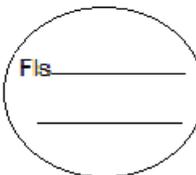


44	409214	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR, ESTRUTURA: CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE: SUPORTE PARA MONITOR, BASE GIRATÓRIA RODÍZIOS: COM RODÍZIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PARA PERFURO CORTANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: SUPORTE SORO E CILINDRO DE O2, ACESSÓRIOS: TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA, ACESSÓRIOS 02: TRAVA DE GAVETAS COM LACRE. CATMAT 410764	6,00	UNID.	2.045,0000	12.270,00	R\$ 0,00
45	409066	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO MODELO: TIPO SONDA, APLICAÇÃO: P/ OXIGENOTERAPIA, MATERIAL: TUBO DE SILICONE, CONECTOR: COMPATÍVEL C/ FONTE O2, TAMANHO: Nº 18, COMPRIMENTO: CERCA DE 40 CM, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. CATMAT 621790	12.000,00	UNID.	1,6600	19.920,00	R\$ 0,00
46	409175	CATETER PERIFÉRICO APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 21GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (PADRÃO DE QUALIDADE BD). CATMAT 437170	2.500,00	UNID.	1,0900	2.725,00	R\$ 0,00



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

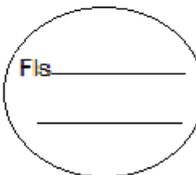


47	409176	CATETER PERIFÉRICO APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 23GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 1: C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (PADRÃO DE QUALIDADE BD) CATMAT 437174	15.000,00	UNID.	1,1300	16.950,00	R\$ 0,00
48	409178	CATETER PERIFÉRICO APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 25GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (PADRÃO DE QUALIDADE BD) CATMAT 437169	16.000,00	UNID.	1,0900	17.440,00	R\$ 0,00
49	409112	CATETER PERIFÉRICO MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 20GAU, COMPRIMENTO: CERCA 30MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (PADRÃO DE QUALIDADE BD) CATMAT 437184	980,00	UNID.	1,5100	1.479,80	R\$ 0,00



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

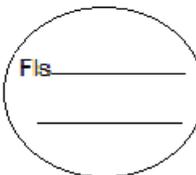


50	409113	CATETER PERIFÉRICO MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 22GAU, COMPRIMENTO: CERCA 25MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (PADRÃO DE QUALIDADE BD ) CATMAT 437179	10.000,00	UNID.	1,7800	17.800,00	R\$ 0,00
51	409114	CATETER PERIFÉRICO MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 24GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (PADRÃO DE QUALIDADE BD) CATMAT 437180	11.000,00	UNID.	1,7800	19.580,00	R\$ 0,00
52	409177	CATETER PERIFÉRICO MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 24GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20MM, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR C/ CLAMP, CONECTOR: CONECTOR EM Y, C/ 1 VIA P/ ALTA PRESSÃO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (PADRÃO DE QUALIDADE BD) CATMAT	11.000,00	UNID.	3,0100	33.110,00	R\$ 0,00



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

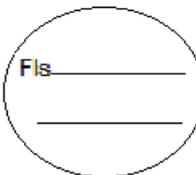


		445301					
53	409216	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO, RADIOPACOAPLICAÇÃO: VENOSO MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX DIAMETRO: 26 GAU COMPRIMENTO: CERCA 20 MM COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR C/ CLAMP CONECTOR: CONECTOR EM Y, C/ 1 VIA P/ ALTA PRESSÃO COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 445302	4.000,00	UNID.	2,9000	11.600,00	R\$ 0,00
54	409193	CLORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL. BOLSA CONTENDO 500ML. CATMAT 371273	65.000,00	UNID.	5,7900	376.350,00	R\$ 0,00
55	409067	CLORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC. FRASCO CONTENDO 100 ML. CATMAT 452796	16.500,00	UNID.	5,1200	84.480,00	R\$ 0,00



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

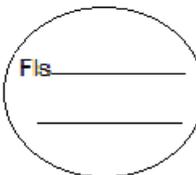


56	409068	CLORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC. BOLSA CONTENDO 250ML. CATMAT 452796	22.000,00	UNID.	5,2800	116.160,00	R\$ 0,00
57	409069	CLORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC. BOLSA CONTENDO 500ML. CATMAT 452796	31.000,00	UNID.	6,5900	204.290,00	R\$ 0,00
58	402536	CLOREXIDINA DEGERMANTE 100ML	1.100,00	UNID.	4,6800	5.148,00	R\$ 0,00
59	409072	CLOREXIDINA DIGLUCONATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,05% + 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO AQUOSA. FRASCO CONTENDO 1000ML. CATMAT 457163	5.050,00	UNID.	31,4500	158.822,50	R\$ 0,00
60	409071	CLOREXIDINA DIGLUCONATO CONCENTRAÇÃO: 2%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ALCOÓLICA. FRASCO CONTENDO 1000ML. CATMAT 4444051	5.050,00	UNID.	19,5200	98.576,00	R\$ 0,00
61	409070	CLOREXIDINA DIGLUCONATO DOSAGEM: 0,2%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO TÓPICA. FRASCO CONTENDO 1000ML. CATMAT 269881	100,00	UNID.	19,1400	1.914,00	R\$ 0,00
62	402214	CLOREXIDINA PARA ASSEPSIA 2%, 1 LITRO	1.100,00	UNID.	16,7200	18.392,00	R\$ 0,00
63	409073	COLETOR DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE TIPO DE RESÍDUO: GRUPO E - RESÍDUO PERFUROCORTANTE TÓXICO, TIPO RISCO: RISCO QUÍMICO, CAPACIDADE: CERCA DE 20L, MATERIAL: CAIXA DE PAPELÃO C/ SACO PLÁSTICO, ADICIONAL: C/ ALÇA, USO: USO ÚNICO. (PADRÃO DESCARPACK) CATMAT	1.300,00	UNID.	12,3100	16.003,00	R\$ 0,00



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

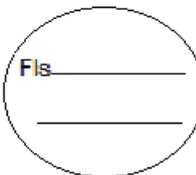


		623119					
64	409074	COLETOR DE URINA MATERIAL*: PLÁSTICO, TIPO*: SISTEMA ABERTO, MODELO: INFANTIL, CAPACIDADE*: CERCA DE 100ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM*: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 419390	100,00	UNID.	0,7500	75,00	R\$ 0,00
65	409171	COLETOR DE URINA MATERIAL*: PLÁSTICO, TIPO*: SISTEMA ABERTO, MODELO: NEONATAL, CAPACIDADE*: CERCA DE 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: ADESIVO HIPOALERGÊNICO, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM*: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 419406	2.000,00	UNID.	0,5800	1.160,00	R\$ 0,00
66	409025	COLETOR DE URINA MATERIAL*: PVC, TIPO*: SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE*: CERCA DE 2000ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, VÁLVULA: VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES: ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES: MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CATMAT 419371	700,00	UNID.	3,3800	2.366,00	R\$ 0,00
67	433	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2000 ML	100,00	UNIDADE	4,1500	415,00	R\$ 0,00



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

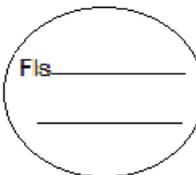


68	409075	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO TIPO: SEM PRÉ-ENCOLHIMENTO, DIMENSÃO: CERCA DE 45 X 50CM, MATERIAL: TECIDO MISTO, FIXAÇÃO: C/ DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. CATMAT 623083	12.000,00	UNID.	24,6100	295.320,00	R\$ 0,00
69	409088	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS: 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (PADRAO VAGISPEC) CATMAT 405740	1.000,00	UNID.	5,2000	5.200,00	R\$ 0,00
70	409089	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (PADRAO VAGISPEC) CATMAT 406273	5.000,00	UNID.	4,8900	24.450,00	R\$ 0,00
71	409090	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (PADRAO VAGISPEC). CATMAT 406272	4.000,00	UNID.	4,6700	18.680,00	R\$ 0,00
72	409077	CUBA USO HOSPITALAR MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: REDONDO, CAPACIDADE: CERCA DE 150ML. CATMAT 439208	47,00	UNID.	28,5300	1.340,91	R\$ 0,00



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

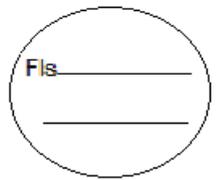


73	409076	CUBA USO HOSPITALAR MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: REDONDO, CAPACIDADE: CERCA DE 300ML. CATMAT 478661	26,00	UNID.	38,2300	993,98	R\$ 0,00
74	409078	CUBA USO HOSPITALAR MATERIAL: CELULOSE BIODEGRADÁVEL, FORMATO: TIPO RIM, CAPACIDADE: CERCA DE 700ML, ESTERILIDADE: USO ÚNICO. CATMAT 482871	55,00	UNID.	43,8300	2.410,65	R\$ 0,00
75	409026	CURATIVO / COBERTURA APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: AGENTE TÓPICO CREME / POMADA / PASTA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ALGINATO, COMPONENTE 4: C/ PRATA, ESTERILIDADE: USO ÚNICO. POMADA CONTENDO 85 GRAMAS. CATMAT 485109	860,00	UNID.	48,2400	41.486,40	R\$ 0,00
76	409109	CURATIVO / COBERTURA APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: AGENTE TÓPICO CREME / POMADA / PASTA, CURA COMPOSIÇÃO: À BASE DE ALGINATO, COMPONENTE 4: C/ PRATA, ESTERILIDADE: USO ÚNICO. POMADA COM 85 GRAMAS. CATMAT 485109	2.300,00	UNID.	54,2400	124.752,00	R\$ 0,00
77	409107	CURATIVO / COBERTURA APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: MALHA / GAZE, COMPOSIÇÃO: À BASE DE CELULOSE C/ POLIACRILATO, COMPONENTE 1: C/ POLIPROPILENO, COMPONENTE 3: C/ SILICONE, COMPONENTE 4: C/ PHMB, DIMENSÃO: CERCA DE 7,5 X 7,5CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES. CATMAT 615406	15.000,00	PCT.	36,3500	545.250,00	R\$ 0,00
78	409079	CURATIVO CUTÂNEO COMPONENTE 1: C/ ALMOFADA FIBRA SINTÉTICA, COMPONENTE 2: BASE ADESIVA, DIMENSÃO: CERCA DE 2,5 X 5,0CM, ESTERILIDADE: USO ÚNICO. CATMAT 483365	2.200,00	UNID.	8,9300	19.646,00	R\$ 0,00



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

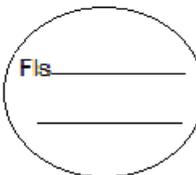


79	402551	CURATIVO DE CARVAO ATIVADO DE PRATA 10,5 X 10,5 - CX C 10 UN	40,00	CX.	95,3100	3.812,40	R\$ 0,00
80	403365	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO -DEA (PADRÃO DE QUALIDADE CMOS DRAKE) DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA), MICROPROCESSADOR, PORTÁTIL, , ADAPTÁVEL A QUALQUER PACIENTE ADULTO OU INFANTIL, PROJETADO PARA ATENDIMENTO EM EMERGÊNCIAS CARDÍACAS E APLICAÇÃO COM USO DE PÁS ADESIVAS. TECNOLOGIA DE CHOQUES BIFÁSICOS COM FORMA DE ONDA RETILÍNEA OU EXPONENCIAL TRUNCADA; CAPACIDADE DE APLICAR CHOQUES EM ATÉ 200 JOULES; ANÁLISE AUTOMÁTICA DO RITMO CARDÍACO DO PACIENTE; DETERMINAÇÃO DOS CHOQUES QUANDO APLICÁVEL DE ACORDO COM O PROTOCOLO INTERNACIONAL VIGENTE OU CAPACIDADE DE REPROGRAMAÇÃO PARA O PROTOCOLO ATUAL; MODO DE DESFIBRILAÇÃO ADULTO: 150 JOULES NO PRIMEIRO CHOQUE E 200 JOULES NOS CHOQUES SEGUINTE; TEMPO DE CARGA DE NO MÁXIMO 05 SEGUNDOS PARA 200 JOULES; ORIENTAÇÃO POR COMANDO DE VOZ E POR TEXTO AMBOS EM PORTUGUÊS; APRESENTAÇÃO EM TEXTO EM TEMPO REAL DO COMANDO DE VOZ NO DISPLAY; TELA E DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD); CARTÃO DE DADOS OU SOFTWARE ESPECÍFICO PARA TRANSFERÊNCIA E REGISTRO DE EVENTOS; ALIMENTAÇÃO COM BATERIA INTERNA REUTILIZÁVEL, RECARREGÁVEL COM INDICADOR DE CARGA NO DISPLAY COM CAPACIDADE	3,00	UNID.	6.496,0000	19.488,00	R\$ 0,00



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

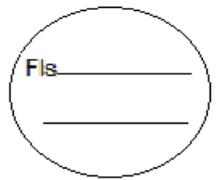


		PARA NO MÍNIMO 40 CHOQUES EM 200 JOULES OU NO MÍNIMO 2 HORAS DE MONITORAMENTO; CARREGADOR INTERNO DE BATERIA; INDICADORES LUMINOSOS DE BATERIA EM CARGA E CARGA COMPLETA. ACESSÓRIOS MÍNIMOS: ALÇA E BOLSA PARA TRANSPORTE; 02 JOGOS DE PÁS DESCARTÁVEIS PARA USO ADULTO; 02 JOGOS DE PÁS DESCARTÁVEIS PARA USO PEDIÁTRICO; 01 SOFTWARE PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS. CABO DE FORÇA CONECTOR 12 VDC; BATERIA RECARREGÁVEL; CARREGADOR DE BATERIA; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA); O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER A NORMA ABNT NBR IEC 60601-2-4-2014 QUE TRATA DA SEGURANÇA BÁSICA E DESEMPENHO ESSENCIAL DOS DESFIBRILADORES CARDÍACOS; PORTÁTIL E 100% SEGURO, O DEA APRESENTA A CURVA ECG E DIVERSOS DADOS DO PACIENTE NA TELA COM INSTRUÇÕES E COMANDOS POR VOZ, TEXTO E IMAGENS EM ANIMAÇÃO					
81	409793	DETECTOR FETAL, TIPO PORTATIL, AJUSTE DIGITAL E TELA GRAFICA, GABINETE DE PLASTICO, ANALISE AUSCULTA DETECTOR FETAL, TIPO PORTATIL, AJUSTE DIGITAL, TELA GRAFICA, MATERIAL GABINETE DE PLASTICO, TIPO DE ANALISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUINEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUENCIA ATÉ CERCA 2,2 MHZ FONTE DE ALIMENTAÇÃO A BATERIAL.	6,00	UN	455,0000	2.730,00	R\$ 0,00



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

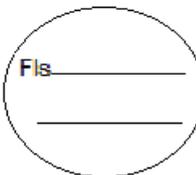


82	409080	DETERGENTE ENZIMÁTICO COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE, ADICIONAL: PARA AUTOMAÇÃO. GALÃO CONTENDO 5 LITROS. CATMAT 476022	1.100,00	UNID.	54,1300	59.543,00	R\$ 0,00
83	409173	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS TIPO*: TIPO RÉGUA, MATERIAL*: POLÍMERO, ESCALA GRADUAÇÃO: C/ ESCALA MÉTRICA - MM E CM, FAIXA MEDIÇÃO: CERCA DE 1,0M, COMPONENTE II: C/ CURSOR FIXO E DESLIZANTE. CATMAT 608826	24,00	UNID.	143,9900	3.455,76	R\$ 0,00
84	403358	ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POSSUIR TELA COLORIDA DE NO MÍNIMO 7" LCD SENSÍVEL AO TOQUE , COM 12 DERIVAÇÕES, PORTÁTIL, FÁCIL DE OPERAR. IDENTIFICAÇÃO PRECISA DO RITMO DO PULSO. FILTRO DIGITAL DE ALTA PRECISÃO E AJUSTE AUTOMÁTICO DA LINHA DE BASE. AQUISIÇÃO E REGISTRO SINCRONIZADOS; POSSUIR NO MÍNIMO QUATRO MODOS DE TRABALHO: MANUAL / AUTO / RR / STORE. GRÁFICO 800X480, LCD COLORIDO DE NO MÍNIMO 7 POLEGADAS SENSÍVEL AO TOQUE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO RESULTADO DO EXAME ANTES DE SUA IMPRESSÃO, EVITANDO O DESPERDÍCIO DE PAPEL. ARMAZENAMENTO E REPRODUÇÃO DE 250 EXAMES, PODENDO CHEGAR A 1000 EXAMES; ALÇA PARA TRANSPORTE; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS DE TRABALHO CONTINUO. SOFTWARE PARA IMPRESSÃO EM 3/6/12 CANAIS EM FORMATO A4. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE	2,00	UNID.	6.066,3300	12.132,66	R\$ 0,00



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

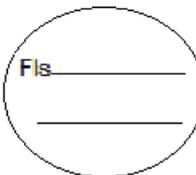


		CARRINHO PARA TRANSPORTE, COM SUPORTE PARA ACESSÓRIOS, PARA FACILITAR A MOBILIDADE DO MESMO. SISTEMA EM PORTUGUÊS. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A: BIONET, ALFAMED, 3RAY, PROLIFE, EDAN, PHILIPS.					
85	409082	ELETRODO USO MÉDICO APLICAÇÃO 1: P/ SISTEMA DE MAPEAMENTO CARDÍACO ELETROANATÔMICO, MODELO: DE SUPERFÍCIE, REFERÊNCIA EXTERNA, TIPO: ADESIVO, ACESSÓRIO: C/ CABO COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO CERCA DE 6 ELETRODOS. (PADRÃO QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR MEDITRACE) CATMAT 620705	10.000,00	UNID.	239,9100	2.399.100,00	R\$ 0,00
86	403368	ELETRODOS MULTIFUNÇÃO DESCARTÁVEIS P/ DEA - ADULTO -CONECTOR PRETO P/ DEA - MODELO NOVO-CMOS DRAKE ( TEM QUE SER DESSA MARCA DEVIDO AO APARELHO QUE JA TEMOS NO MUNICIPIO NAO ACEITAR A	65,00	UNID.	1.046,2000	68.003,00	R\$ 0,00



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

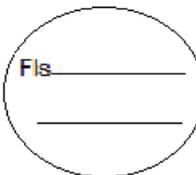


		ENTRADA DE OUTRAS MARCAS) ADULTO					
87	403369	ELETRODOS MULTIFUNÇÃO DESCARTÁVEIS P/ DEA - INFANTIL- CONECTOR PRETO P/ DEA - MODELO NOVO- CMOS DRAKE (TEM QUE SER ESSA MARCA DEVIDO AO APARARELHO QUE JA TEMOS NO MUNICIPIO NAO ACEITAR A ENTRADA DE OUTRAS MARCAS) - INFANTIL	10,00	UNID.	887,6500	8.876,50	R\$ 0,00
88	399	EMBALAGEM AUTO SELANTE P/ ESTERILIZACAO 150MM X 250MM CAIXA COM 100 UNIDADES PADRÃO ESTERILIZAR	3.850,00	CX.	8,0200	30.877,00	R\$ 0,00
89	400	EMBALAGEM AUTOSELANTE P/ ESTERILIZACAO 90MM X 260MM CAIXA COM 100 UNIDADES PADRÃO ESTERILIZAR	3.825,00	CX.	18,2100	69.653,25	R\$ 0,00
90	409083	EQUIPO DE DIÁLISE PERITONEAL MATERIAL: PVC TRANSPARENTE, SEM DEHP, TIPO: INFUSÃO GRAVITACIONAL ADULTO, NÚMERO TOTAL DE VIAS: 4 VIAS, C/ DERIVAÇÃO EM Y, TIPO CONECTOR SOLUÇÃO: 2 PONTAS PERFURANTES C/ RESPIRO E FILTRO, VIA INFUSORA: MACROGOTAS, VIA DRENAGEM: 1 BOLSA COLETORA 2L, REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE EM TODAS AS VIAS, CONECTOR PACIENTE: LUER, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL. CATMAT 609736	10.010,00	UNID.	0,9700	9.709,70	R\$ 0,00



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

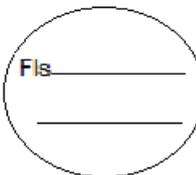


91	409085	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL MATERIAL: PVC SEM DEHP, C/ COR, TIPO: P/ BOMBA INFUSÃO, SEM SEGMENTO DE SILICONE, 2 VIAS, CÂMARA GOTEJAMENTO: MACROGOTAS, FLEXÍVEL, REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE, CONECTOR DIETA: PONTA EM CRUZ, CONECTOR VIA ADICIONAL: PONTA PERFURANTE, CONECTOR PACIENTE: COMPATÍVEL, COMPRIMENTO TOTAL DO TUBO: ACIMA DE 181 CM, ADICIONAL: C/ CLAMP, COMPATIBILIDADE: C/ EQUIPAMENTO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL. CATMAT 620811	10.000,00	UNID.	2,0200	20.200,00	R\$ 0,00
92	409084	EQUIPO ESPECIAL - USO MÉDICO APLICAÇÃO: P/ IRRIGAÇÃO VESICAL GRAVITACIONAL, NÚMERO VIAS: 1 VIA, MATERIAL: PVC TRANSPARENTE, CONECTOR SOLUÇÃO: PONTA PERFURANTE, CÂMARA GOTEJAMENTO: MACROGOTAS, FLEXÍVEL, REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE, COMPRIMENTO TOTAL DO TUBO: ATÉ 180 CM, C/ DERIVAÇÃO EM Y, CONECTOR DISTAL: ESCALONADO P/ SONDA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL. CATMAT 608789	3.000,00	UNID.	2,7700	8.310,00	R\$ 0,00
93	402535	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP LUER SLIP EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE (PADRÃO DE QUALIDADE DESCARPACK)	11.000,00	UNID.	1,0300	11.330,00	R\$ 0,00
94	395624	ESCOVA COM CERDAS SINTÉTICAS P/ LIMPEZA DE INSTRUMENTAL DUPLA TERMINAÇÃO	50,00	UNID.	35,3200	1.766,00	R\$ 0,00



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

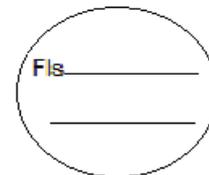


95	409086	ESCOVA ENDOCERVICAL MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDA: MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO: CABO C/ 17 A 18CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 286037	1.000,00	UNID.	0,5300	530,00	R\$ 0,00
96	409087	ESCOVA ENDOCERVICAL MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDA: MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO: CABO CERCA DE 16 A 18 CM E CERDAS CERCA DE 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, ATÓXICA. CATMAT 460913	2.000,00	UNID.	0,5200	1.040,00	R\$ 0,00
97	395625	ESCOVA PARA LIMPEZA DE ARTIGOS DE PEQUENO PORTE, MEDIDAS: 4,5 X 9,5 X 2,5.	60,00	UNID.	14,8900	893,40	R\$ 0,00
98	409042	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: DIGITAL, TIPO*: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO. CATMAT 436498	250,00	UNID.	139,8400	34.960,00	R\$ 0,00
99	346	ESPARADRAPO 10X4,5CM	16.000,00	UNIDADE	13,4600	215.360,00	R\$ 0,00
100	409119	ESTESIÔMETRO COMPOSIÇÃO: 7 TUBOS COM 1 PAR FILAMENTOS NYLON ESPECIAL, APLICAÇÃO: TESTE DE SENSIBILIDADE CUTÂNEA. CATMAT 324327	14,00	UNID.	345,3900	4.835,46	R\$ 0,00



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

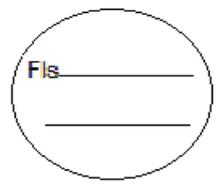


101	409213	ESTETOSCOPIO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" SILICONE AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA TAMANHO: PEDIÁTRICO. (PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR LITTMANN) CATMAT 438923	4,00	UNID.	72,9600	291,84	R\$ 0,00
102	409091	ESTETOSCÓPIO TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR DUPLO AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO: ADULTO. (PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR Littmann) CATMAT 609094	140,00	UNID.	37,5800	5.261,20	R\$ 0,00
103	409092	ESTOJO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: BASE CERCA DE 10 X 10CM, ALTURA: ALTURA CERCA DE 40CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, PARA ESTERELIZAÇÃO. CATMAT 421110	13,00	UNID.	227,1700	2.953,21	R\$ 0,00
104	409093	ÉTER ETÍLICO CONCENTRAÇÃO: 35%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA. FRASCO CONTENDO 1.000ML. CATMAT 459248	80,00	UNID.	37,7100	3.016,80	R\$ 0,00
105	409094	ETOMIDATO DOSAGEM: 2MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA CONTENDO 10ML. CATMAT 270116	450,00	UNID.	14,2200	6.399,00	R\$ 0,00
106	391639	EXTENSOR MANGUEIRA OXIGÊNIO DE SILICONE TRANSPARENTE	80,00	METRO	7,2600	580,80	R\$ 0,00



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

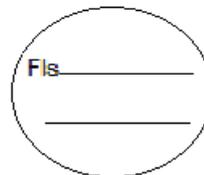


107	409101	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 3-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES. (PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE ) CATMAT 615295	10,00	CX.	53,5700	535,70	R\$ 0,00
108	409100	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 5-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 16MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 604757	500,00	UNID.	19,6700	9.835,00	R\$ 0,00
109	409099	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA AZUL, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 4-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 60CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 14MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 602619	500,00	UNID.	30,6200	15.310,00	R\$ 0,00



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

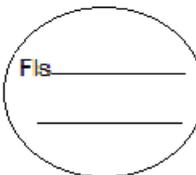


110	409097	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: POLIDIOXANONA VIOLETA, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO Nº 4, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 50MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 622275	160,00	UNID.	23,1400	3.702,40	R\$ 0,00
111	409096	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: POLIÉSTER VERDE, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 3-0 COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 623003	160,00	UNID.	24,5900	3.934,40	R\$ 0,00
112	409098	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: SEDA PRETO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 3-0, , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES. (PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE) CATMAT 617401	20,00	CX.	80,2200	1.604,40	R\$ 0,00



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

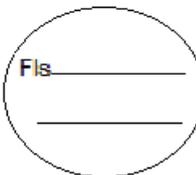


113	409118	FIO GUIA APLICAÇÃO: P/ EMBOLOGIZAÇÃO, MATERIAL: LIGA METÁLICA, REVESTIMENTO: HIDROFÍLICO C/ PTFE, DIÂMETRO: PONTA DISTAL 0,016", COMPRIMENTO: CERCA DE 180CM, TIPO PONTA: PONTA MOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIOPACO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CATMAT 604639	18,00	UNID.	144,5500	2.601,90	R\$ 0,00
114	391454	FIO NYLON 2,0 COM AGULHA DE 3 CM, PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	300,00	UNID.	15,7000	4.710,00	R\$ 0,00
115	391455	FIO NYLON 3.0 COM AGULHA DE 3 CM PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	500,00	UNID.	13,6000	6.800,00	R\$ 0,00
116	409102	FITA ADESIVA MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: TYVEK, LARGURA: 25,40MM, COMPRIMENTO: 45,72M, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROLO. CATMAT 622770	800,00	UNID.	8,1600	6.528,00	R\$ 0,00
117	402546	FITA MEDICA TRANSPARENTE 3M 1527 - 10CM X 4,5 M PADRAO DE QUALIDADE TRANSPORE	70,00	UNID.	35,6400	2.494,80	R\$ 0,00
118	409103	FITA MÉTRICA COSTURA MATERIAL: POLIÉSTER E FIBRA VIDRO, COMPRIMENTO: 150CM, COR: BRANCA E AZUL.. CATMAT 223919	35,00	UNID.	20,1100	703,85	R\$ 0,00
119	350	FITA PARA AUTOCLAVE	3.500,00	UNIDADE	7,1600	25.060,00	R\$ 0,00
120	409217	FOCO, TIPO: CLÍNICO, PORTÁTIL, LÂMPADA / VIDA ÚTIL: LED MÍN 30.000 H, LUMINOSIDADE: CERCA DE 15.000 LUX, ALTURA: ALTURA AJUSTÁVEL, ESTRUTURA 1: BASE E HASTE RÍGIDA METÁLICA, C/ PINTURA EPÓXI, QUANTIDADE MOTORES: PARTE SUPERIOR CROMADA FLEXÍVEL, RODÍZIOS: C/ RODÍZIOS. CATMAT 482044	10,00	UNID.	511,1700	5.111,70	R\$ 0,00



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

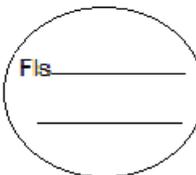


121	409037	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: ÂMBAR, CAPACIDADE: 250ML. CATMAT 279887	180,00	UNID.	5,1800	932,40	R\$ 0,00
122	409038	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 250ML. CATMAT 279893	480,00	UNID.	5,0500	2.424,00	R\$ 0,00
123	409036	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA MATERIAL: POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO CURVO, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, CAPACIDADE: 500ML. CATMAT 428642	280,00	UNID.	8,9400	2.503,20	R\$ 0,00
124	409104	FRASCO CAPACIDADE: 300ML, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. CATMAT 481131	2.000,00	UNID.	2,4000	4.800,00	R\$ 0,00
125	409105	FRONHA MATERIAL: 60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER, TIPO: ENVELOPE, COMPRIMENTO: 70CM, LARGURA: 50CM, COR: BRANCA. CATMAT 467207	800,00	UNID.	16,3700	13.096,00	R\$ 0,00
126	409106	GARROTE MATERIAL*: FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO: TAMANHO ADULTO, TIPO USO: REUTILIZÁVEL. (PADRÃO QUALIDADE PREMIUM ) CATMAT 445576	100,00	UNID.	11,0000	1.100,00	R\$ 0,00
127	344	GAZE 13 FIOS TIPO QUEIJO	2.500,00	UNIDADE	61,3200	153.300,00	R\$ 0,00
128	409108	GEL PARA EXAME MÉDICO COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO: CONDUTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. GALÃO CONTENDO 5KG. CATMAT 475840	60,00	UNID.	26,1600	1.569,60	R\$ 0,00



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

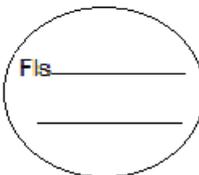


129	409194	GLICOSE CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO. BOLSA CONTENDO 500 ML. CATMAT 270092	900,00	UNID.	5,8300	5.247,00	R\$ 0,00
130	409110	HIPOCLORITO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO: TEOR MÍNIMO DE 10 % DE CLORO ATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO CONCENTRADO, NÃO ESTABILIZADO. GALÃO CONTENDO 5 LITROS. CATMAT 343298	300,00	UNID.	20,8500	6.255,00	R\$ 0,00
131	409111	HIPOCLORITO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO: TEOR 3% DE CLORO ATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR, NÃO ESTABILIZADO E NÃO CONCENTRADO. GALÃO COM 5 LITROS. CATMAT 380477	400,00	UNID.	11,8300	4.732,00	R\$ 0,00
132	402212	HISTERÔMETRO DE COLLIN Nº 28 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; - POSSUI ESCALA GRAVADO NO CORPO DO INSTRUMENTAL ATÉ 28CM; - POSSUI FECHO PARA TRAVAMENTO	5,00	UNID.	85,6800	428,40	R\$ 0,00
133	409196	IMOBILIZADOR (TALA) MATERIAL: ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ESPUMA, TAMANHO: CERCA DE 10 X 2 CM. CATMAT 452217	10,00	UNID.	5,8600	58,60	R\$ 0,00
134	409197	IMOBILIZADOR (TALA) MATERIAL: ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ESPUMA, TAMANHO: CERCA DE 15 X 2 CM. CATMAT IMOBILIZADOR (TALA) MATERIAL: ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ESPUMA, TAMANHO: CERCA DE 15 X 2 CM. CATMAT 452218	10,00	UNID.	6,8900	68,90	R\$ 0,00
135	409198	IMOBILIZADOR (TALA) MATERIAL: ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ESPUMA, TAMANHO: CERCA DE 20 X 2 CM. CATMAT 452220	10,00	UNID.	13,3300	133,30	R\$ 0,00



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

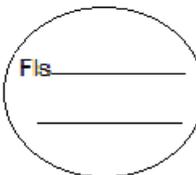


136	409202	IMOBILIZADOR (TALA) MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 30 X 8 CM. CATMAT 452237	10,00	UNID.	18,5200	185,20	R\$ 0,00
137	409199	IMOBILIZADOR (TALA) MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 55 X 8 CM. CATMAT 452238	10,00	UNID.	27,1500	271,50	R\$ 0,00
138	409201	IMOBILIZADOR (TALA) MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 65 X 10 CM. CATMAT 452239	10,00	UNID.	28,7200	287,20	R\$ 0,00
139	409200	IMOBILIZADOR (TALA) MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 85 X 10 CM. CATMAT 452240	10,00	UNID.	29,8900	298,90	R\$ 0,00
140	409144	INCUBADORA LABORATÓRIO AJUSTE: AJUSTE DIGITAL, C/ PAINEL DE CONTROLE, PROGRAMÁVEL, TIPO*: PARA CARTÕES E TUBOS, TEMPERATURA: CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 40°C, ADICIONAL: COM TEMPORIZADOR MIN, COMPONENTES: COM TAMPA SUPERIOR, OUTROS COMPONENTES: ATÉ 48 UNIDADES. CATMAT 268481	1,00	UNID.	1.496,3300	1.496,33	R\$ 0,00
141	409209	INDICADOR BIOLÓGICO TIPO: PRIMEIRA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TIRA DE PAPEL IMPREGNADA COM ESPOROS, ESPÉCIE: BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, APLICAÇÃO: ESTERILIZAÇÃO POR FORMALDEÍDO. (PADRÃO QUALIDADE CLEANUP.) CAIXA COM 10 UNIDADES. CATMAT 377069	2.600,00	CX.	37,7100	98.046,00	R\$ 0,00
142	405545	KIT 15 UNIDADES TUBO - SONDA ENDOTRAQUEAL. TAMANHOS: 3 UNIDADES DE CADA TAMANHO: 6.0; 6.5; 7.0; 7.5; ;8.5 - COMPOSTO POR PVC TERMOPLÁSTICO.	52,00	KIT.	83,2400	4.328,48	R\$ 0,00
143	375637	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO COM ENCAIXE TIPO ROSCA	140,00	UNIDADE	13,8200	1.934,80	R\$ 0,00
144	375638	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL COM ENCAIXE TIPO ROSCA	140,00	UNIDADE	13,8200	1.934,80	R\$ 0,00



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

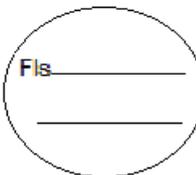


145	402532	KIT TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO	160,00	UNID.	40,5100	6.481,60	R\$ 0,00
146	409121	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 10, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. CATMAT 333633	350,00	CX.	190,7400	66.759,00	R\$ 0,00
147	409122	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 15, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADE. (PADRÃO DE QUALIDADE SOLIDOR ) CATMAT 273178	70,00	CX.	39,4600	2.762,20	R\$ 0,00
148	409123	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 24, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CATMAT 366902	1.000,00	CX.	32,6000	32.600,00	R\$ 0,00
149	391459	LANCETA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PADRÃO DE QUALIDADE LORIS	22.000,00	UNID.	0,2200	4.840,00	R\$ 0,00
150	383076	LANCETA DESCARTAVEL PARA LANCETADOR	27.000,00	UNIDADE	0,1400	3.780,00	R\$ 0,00
151	402497	LANTERNA CLINICA (PADRÃO DE QUALIDADE BD)	40,00	UNID.	25,4400	1.017,60	R\$ 0,00
152	409124	LANTERNA NÃO ELÉTRICA TAMANHO PILHA: AAA, TIPO FOCO: FIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RÉGUA E MEDIDOR DE PUPILA PARA PROFISSIONAIS DA SA, APLICAÇÃO: HOSPITALAR, TIPO LÂMPADA: LED, MODELO: PEN LIGHT. CATMAT 469954	20,00	UNID.	82,0000	1.640,00	R\$ 0,00



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

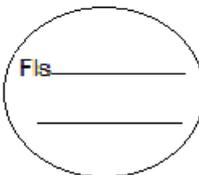


153	409120	LARINGOSCÓPIO TIPO LÂMPADA: HALÓGENA, COMPONENTES: C/ 10 LÂMINAS, COMPONENTES ADICIONAIS: C/CABO, MATERIAL 2: EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CABO: ADULTO, EMBALAGEM*: C/ ESTOJO. CATMAT 445612	4,00	UNID.	859,5000	3.438,00	R\$ 0,00
154	409125	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR MATERIA PRIMA: 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, DIMENSOES: CERCA DE 70 CM X 50 M, APRESENTAÇÃO 1: EM ROLO. CATMAT 481789	2.600,00	UNID.	15,7100	40.846,00	R\$ 0,00
155	409126	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR MATERIA PRIMA: 100% POLIPROPILENO, NÃO TECIDO TNT, GRAMATURA 1: CERCA DE 40G/M2, DIMENSOES: CERCA DE 70 CM X 50 M, APRESENTAÇÃO 1: EM ROLO. CATMAT 481807	6.000,00	UNID.	15,7100	94.260,00	R\$ 0,00
156	405542	LIDOCAÍNA XYLESTESIN 10%, FRASCO COM 50 ML.	340,00	UNID.	52,6700	17.907,80	R\$ 0,00
157	409127	LUGOL CONCENTRAÇÃO: 2%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, ADICIONAL: FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA. FRASCO CONTENDO 500 ML. CATMAT 438102	100,00	FRASCO	64,6300	6.463,00	R\$ 0,00
158	409156	LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA, FORMATO: ANATÔMICO, PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR: C/ COR, TAMANHO: Nº 7,5, APRESENTAÇÃO: EM PAR, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (PADRÃO DE QUALIDADE NEW HAND) CATMAT 620077	1.200,00	PAR	2,4500	2.940,00	R\$ 0,00



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

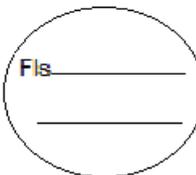


159	409158	LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA, FORMATO: ANATÔMICO, PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR: C/ COR, TAMANHO: Nº 8,0, APRESENTAÇÃO: EM PAR, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (PADRÃO DE QUALIDADE NEW HAND) CATMAT 620078	750,00	PAR	2,5700	1.927,50	R\$ 0,00
160	409155	LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, FORMATO: ANATÔMICO, PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR: C/ COR, TAMANHO: Nº 6,5, APRESENTAÇÃO: EM PAR, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (PADRÃO DE QUALIDADE NEW HAND) CATMAT 620081	1.100,00	PAR	2,4300	2.673,00	R\$ 0,00
161	409157	LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, FORMATO: ANATÔMICO, PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR: C/ COR, TAMANHO: Nº 7,5, APRESENTAÇÃO: EM PAR, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (PADRÃO DE QUALIDADE NEW HAND) CATMAT 620083	1.200,00	PAR	2,3300	2.796,00	R\$ 0,00
162	409129	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, FORMATO: AMBIDESTRA, PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR: C/ COR, TAMANHO: MÉDIO - M, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. CATMAT 619850	16.000,00	CX.	28,8800	462.080,00	R\$ 0,00



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

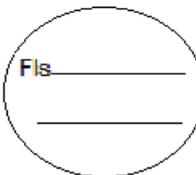


163	409130	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, FORMATO: AMBIDESTRA, PÓ: SEM PÓ, COR: C/ COR, TAMANHO: PEQUENO - P, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. CATMAT 619853	18.000,00	CX.	29,6500	533.700,00	R\$ 0,00
164	409131	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, FORMATO: AMBIDESTRA, PÓ: SEM PÓ, COR: C/ COR, TAMANHO: EXTRA PEQUENO - PP, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. CATMAT 619852	27.000,00	CX.	28,7800	777.060,00	R\$ 0,00
165	409133	MACA CLÍNICA MATERIAL: TUBULAR EM FERRO, TIPO: CARRO MACA, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE: PINTURA EPÓXI, ACABAMENTO DAS RODAS: RODAS TERMOPLÁSTICA, RODAS: 4 RODÍZIOS DE 5", FREIO NOS 4 RODÍZIOS, COMPRIMENTO: ATÉ 1,90M, LARGURA: CERCA DE 0,60M, ALTURA: CERCA DE 0,80M, CAPACIDADE DE CARCA: ATÉ 150KG, COMPONENTES: SUPORTE SORO REMOVÍVEL, COMPONENTES 01: PÁRACHOQUE EMBORRACHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: GRADES LATERAIS REBATÍVEIS, ACESSÓRIOS: LEITO FIXO C/ COLCHÃO, COURVIN. CATMAT 463247	5,00	UNID.	1.679,2200	8.396,10	R\$ 0,00



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

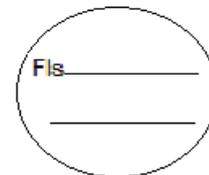


166	409794	MACA TIPO " CESTA ALPINA" COM ALÇAS, CONFECCIONADO EM NYLON POLIAMIDA 70, LAVAVEL, FORRADA. MACA TIPO " CESTA ALPINA" COM ALÇAS, CONFECCIONADO EM NYLON POLIAMIDA 70, LAVAVEL, FORRADA INTERNAMENTE COM NYLON 600, COM ALÇAS PRETAS EM FITA DE POLIPROPILENO DE 50MM TRANÇADAS INTERNAMENTE NAS HORIZONTAIS E VERTICAIS EM TODA A BASE INFERIOR DA CESTA.	2,00	UN	298,2200	596,44	R\$ 0,00
167	402511	MALA DE RESGATE (G) 88 X 33 X 22 CM (C/ 10 ESTOJOS - COR LARANJA C/ F. AZUL) A BOLSA PARA RESGATE AZ	6,00	UNID.	616,1700	3.697,02	R\$ 0,00
168	402550	MALETA PARA CURATIVO, CONTENDO DUAS BANDEJAS COM DIVISÓRIAS, TRAVA DE SEGURANÇA E UMA ALÇA PARA TRAS	10,00	UNID.	153,6300	1.536,30	R\$ 0,00
169	409136	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL MATERIAL: TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO: CONTORNO TOTAL, COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTEÇÃO DE BARBA E BIGODE, TAMANHO: ÚNICO. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. CATMAT 483888	4.000,00	CX.	11,6800	46.720,00	R\$ 0,00
170	402518	MASCARA POCKET REUTILIZAVEL	25,00	UNID.	77,0200	1.925,50	R\$ 0,00
171	409137	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA MODELO: RESPIRADOR DOBRÁVEL, TIPO BICO DE PATO, MATERIAL: CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, FILTRO: EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S, CLASSE: PFF2, N95 OU EQUIVALENTE, ADICIONAL: CARVÃO ATIVADO, COMPONENTE: CLIPE NASAL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA, ADICIONAL 2: C/ VÁLVULA, COR: C/ COR, TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL. CATMAT 485533	700,00	UNID.	6,8900	4.823,00	R\$ 0,00



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

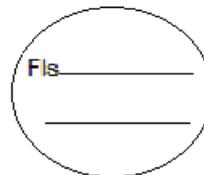


172	409140	MEIA COMPRESSIVA - USO MÉDICO GRADIENTE DE PRESSÃO: ALTA COMPRESSÃO, MODELO: MEIA 3/4, PONTEIRA: FECHADA, MATERIAL: TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO C/ ELASTANO, TAMANHO: ADULTO GRANDE, CONFORME MEDIDA, COR: C/ COR, ESTERILIDADE: USO INDIVIDUAL. (PADRAO DE QUALIDADE VENOSAN) CATMAT 616357	50,00	PAR	158,0000	7.900,00	R\$ 0,00
173	409142	MEIA COMPRESSIVA - USO MÉDICO GRADIENTE DE PRESSÃO: ALTA COMPRESSÃO, MODELO: MEIA 7/8, PONTEIRA: FECHADA, MATERIAL: TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO C/ ELASTANO, TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE, XXG, CONFORME MEDIDA, COR: C/ COR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C/ SILICONE P/ FIXAÇÃO, ESTERILIDADE: USO INDIVIDUAL. (PADRAO DE QUALIDADE VENOSAN) CATMAT 616369	50,00	PAR	183,6400	9.182,00	R\$ 0,00
174	409141	MEIA COMPRESSIVA - USO MÉDICO GRADIENTE DE PRESSÃO: BAIXA COMPRESSÃO, MODELO: MEIA 7/8, PONTEIRA: FECHADA, MATERIAL: TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO C/ ELASTANO, TAMANHO: ADULTO GRANDE, CONFORME MEDIDA, COR: C/ COR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C/ SILICONE P/ FIXAÇÃO, ESTERILIDADE: USO INDIVIDUAL. (PADRAO DE QUALIDADE VENOSAN) CATMAT 616246	50,00	PAR	162,9600	8.148,00	R\$ 0,00



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

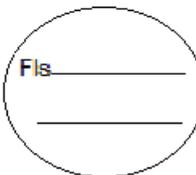


175	409139	MEIA COMPRESSIVA - USO MÉDICO, GRADIENTE DE PRESSÃO: BAIXA COMPRESSÃO, MODELO: MEIA 3/4, PONTEIRA: ABERTA, MATERIAL: TECIDO SINTÉTICO C/ ELASTANO, TAMANHO: ADULTO GRANDE, CONFORME MEDIDA, COR: C/ COR, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (PADRAO DE QUALIDADE VENOSAN) CATMAT 616416	50,00	PAR	156,6700	7.833,50	R\$ 0,00
176	409143	MESA AUXILIAR HOSPITALAR MATERIAL ESTRUTURA: ESTRUTURA TUBULAR, MATERIAL TAMPO: TAMPO E PRATELEIRA AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: QUADRADA, COMPRIMENTO TAMPO: CERCA DE 40CM, LARGURA TAMPO: CERCA DE 40CM, ALTURA: CERCA DE 80CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS C/ 4 RODÍZIOS DE 2". CATMAT 605526	9,00	UNID.	415,2600	3.737,34	R\$ 0,00
177	409132	MESA GINECOLÓGICA ESTRUTURA: TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: ESMALTADO, MATERIAL LEITO: CHAPA AÇO INOX, ESTOFADO EM COURVIN, TIPO MOVIMENTO: ASSENTO FIXO, ENCOSTO E APOIO PERNAS RECLINÁVEIS, ACABAMENTO PÉS: PÉS C/ RODÍZIOS E FREIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 GAVETAS E 2 PORTAS LATERAIS, MATERIAL PORTA-COXA: PORTA-COXAS ESTOFADO, DIMENSÕES: 1,80 X 0,50 X 0,85M. (PADRÃO QUALIDADE BIOM) CATMAT 399829	5,00	UNID.	1.997,1700	9.985,85	R\$ 0,00
178	391462	MICROPORE 10X4,5 CM PADRÃO DE QUALIDADE CREMER	21.000,00	UNID.	14,0800	295.680,00	R\$ 0,00
179	357	MICROPORE 5 X 4,5CM PADRÃO DE QUALIDADE CREMER	21.000,00	UNIDADE	8,3200	174.720,00	R\$ 0,00



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

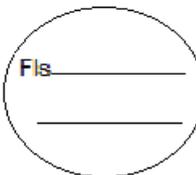


180	402556	MONITOR PORTATIL CONTENDO 1 MONITOR CMS 8000, 1 Sonda SPO 2 DE DEDO TAM. ADULTO, 1 ABRAÇADEIRA NIBP TAM. ADULTO, 1 TUBO DE EXTENSÃO NIBP, 1 CABO ECG, 1 ELETRODO ECG, 1 Sonda DE TEMPERATURA, 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO E CONTENDO TAMBÉM MANUAL DO USUÁRIO.	5,00	UNID.	9.501,1100	47.505,55	R\$ 0,00
181	409041	MONITOR PORTÁTIL OPERAÇÃO: DIGITAL, TIPO AMOSTRA: SANGUE CAPILAR, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO HEMOGLOBINA TOTAL E ATIVIDADE G6PD, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 30 G/DL E ATÉ 20 U/G HB, TEMPO RESPOSTA: ATÉ 2MIN. (PADRÃO QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR G-TEC )CATMAT 609957	74,00	UNID.	301,3600	22.300,64	R\$ 0,00
182	409145	NEBULIZADOR TIPO: CENTRAL MÍN.4 SAÍDAS, 4 FLUXÔMETROS, FILTRO, ACESSÓRIOS: 10 CJ COMPLETOS ADULTO E 10 PEDIÁTRICOS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220V, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, 1/4HP. CATMAT 415898	7,00	UNID.	1.752,3800	12.266,66	R\$ 0,00
183	409147	ÓCULOS PROTEÇÃO MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO E NYLON, TIPO PROTEÇÃO: LATERAL, MATERIAL PROTEÇÃO: POLICARBONATO, TIPO LENTE: ANTI-RISCO, ANTI- EMBAÇANTE, COR LENTE: INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CORDÃO DE SEGURANÇA, HASTES DE COR PRETA, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO. CATMAT 399611	55,00	UNID.	12,1300	667,15	R\$ 0,00



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

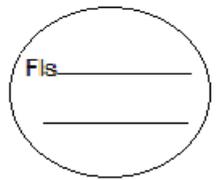


184	409146	ÓCULOS PROTEÇÃO MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO, MATERIAL PROTEÇÃO: POLICARBONATO, TIPO LENTE: COM CURVA LATERAL., COR LENTE: INCOLOR, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO DE 99,9% DA RADIAÇÃO UVA E UVB, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, COR ARMAÇÃO: PRETA. CATMAT 618293	55,00	UNID.	28,7800	1.582,90	R\$ 0,00
185	409117	ÓRTESE EXTERNA PARA COLUMNA VERTEBRAL - NÃO IMPLANTÁVEL MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM, TAMANHO: REGULÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM METAL, RADIOTRASPARENTE. CATMAT 455924	21,00	UNID.	59,9900	1.259,79	R\$ 0,00
186	409149	OTOSCÓPIO TIPO: CLÍNICO, MODELO: FIBRA ÓTICA, PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO: PILHAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMPADA HALÓGENA, JOGO DE ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS, ZOOM ÓPTICO: AUMENTO EM CERCA DE 3,5 VEZES, TIPO CABO: CABO METAL CROMADO E PLÁSTICO. (PADRÃO DE QUALIDADE BD) CATMAT 478187	40,00	UNID.	374,1000	14.964,00	R\$ 0,00



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

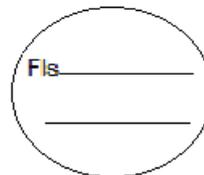


187	409150	OXÍMETRO DIGITAL TIPO: PORTÁTIL, FAIXA MEDIÇÃO OXIGÊNIO: 0 A 199PER, TOLERÂNCIA MÁXIMA ERRO MEDIÇÃO: 1% PARA 0,1 MG/L, FAIXA TEMPERATURA: -5 A 45°C, TIPO CORREÇÃO PRESSÃO ATMOSFÉRICA: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELETRODO OXIGÊNIO E BOLSA TRANSPORTE (PADRÃO DE QUALIDADE BIC). CATMAT 224806	130,00	UNID.	119,6200	15.550,60	R\$ 0,00
188	409151	OXÍMETRO DIGITAL TIPO: PORTÁTIL, FAIXA MEDIÇÃO OXIGÊNIO: 0 A 199PER, TOLERÂNCIA MÁXIMA ERRO MEDIÇÃO: 1% PARA 0,1 MG/L, FAIXA TEMPERATURA: -5 A 45°C, TIPO CORREÇÃO PRESSÃO ATMOSFÉRICA: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOSTRADOR LCD, TEMPO REAÇÃO MÁX. 10S, MEMÓRIA MIN.CATMAT 299875	33,00	UNID.	110,4800	3.645,84	R\$ 0,00
189	391630	PAPEL PARA ECG 216 X 30 MTS PADRÃO CARDIO CARE	700,00	UNID.	38,3300	26.831,00	R\$ 0,00
190	409029	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) TIPO: 10 VOLUMES. FRASCO CONTENDO 1000 ML. CATMAT 277319	760,00	UNID.	4,4300	3.366,80	R\$ 0,00
191	409159	PINÇA ANATÔMICA MODELO 1: CONJUNTIVA, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 10CM, COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. CATMAT 621914	23,00	UNID.	49,7800	1.144,94	R\$ 0,00



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

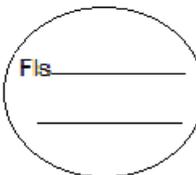


192	409160	PINÇA ANATÔMICA MODELO 1: DENTE DE RATO, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16CM, COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. CATMAT 467997	23,00	UNID.	24,1900	556,37	R\$ 0,00
193	409164	PINÇA CIRÚRGICA MODELO 1: ALLIS, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: 5 X 6 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 20CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. CATMAT 467749	30,00	UNID.	56,8100	1.704,30	R\$ 0,00
194	409161	PINÇA CIRÚRGICA MODELO 1: CHERON, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, HASTE: HASTE ANGULADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: POLÍMERO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. CATMAT 467874	48,00	UNID.	40,2400	1.931,52	R\$ 0,00
195	409162	PINÇA CIRÚRGICA MODELO 1: CHERON, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, HASTE: HASTE ANGULADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. CATMAT 467873	1.000,00	UNID.	75,8000	75.800,00	R\$ 0,00
196	409165	PINÇA CIRÚRGICA MODELO 1: KELLY, FORMATO PONTA: PONTA CURVA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 20CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. CATMAT 467836	33,00	UNID.	79,9600	2.638,68	R\$ 0,00



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

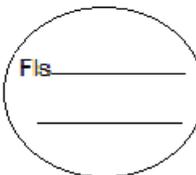


197	409166	PINÇA CIRÚRGICA MODELO 1: KELLY, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 18CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. CATMAT 467835	33,00	UNID.	52,9700	1.748,01	R\$ 0,00
198	409167	PINÇA CIRÚRGICA MODELO 1: POZZI, FORMATO PONTA: PONTA RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. CATMAT 467761	33,00	UNID.	78,1000	2.577,30	R\$ 0,00
199	402547	PLACA DE HIDROCOLOIDE 25 X 25CM	600,00	UNID.	23,5900	14.154,00	R\$ 0,00
200	380422	PORTA ALGODAO ACO INOX	32,00	UNIDADE	66,7800	2.136,96	R\$ 0,00
201	419	PORTA LÂMINAS DE PREVENTIVO	1.000,00	UNIDADE	2,7700	2.770,00	R\$ 0,00
202	409168	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL MODELO: HALSEY, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA: C/ VÍDEA, HASTE: HASTE RETA, ADICIONAL 1: COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. (PADÃO DE QUALIDADE GOLGRAN) CATMAT 471195	33,00	UNID.	22,7700	751,41	R\$ 0,00
203	409169	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL MODELO: MATHIEU, TIPO PONTA: PONTA RETA, ADICIONAL 1: COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. CATMAT 471137	15,00	UNID.	51,0500	765,75	R\$ 0,00



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

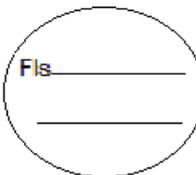


204	409170	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL MODELO: MAYO HEGAR, TIPO PONTA: PONTA RETA CARACTERÍSTICA PONTA: C/ VÍDEA, HASTE: HASTE RETA, ADICIONAL 1: COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. CATMAT 471153	23,00	UNID.	61,7700	1.420,71	R\$ 0,00
205	409795	PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO ADULTO COM CINTO. PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO ADULTO COM CINTO.	2,00	UN	479,3300	958,66	R\$ 0,00
206	409135	REANIMADOR MANUAL MATERIAL BALÃO: PLÁSTICO, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 1,5L, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 60 CMH2O, COMPONENTE 2: RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C/ VÁLVULA, COMPONENTES 3: ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC, TAMANHOS: ADULTO. CATMAT 456400	80,00	UNID.	183,1900	14.655,20	R\$ 0,00
207	409040	REANIMADOR MANUAL MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 2,0L, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL, POP OFF CERCA 60 CMH2O, COMPONENTE 2: RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C/ VÁLVULA, COMPONENTES 3: ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC, TAMANHOS: ADULTO. CATMAT 456408	17,00	UNID.	178,5100	3.034,67	R\$ 0,00



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

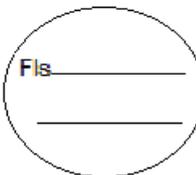


208	409039	REANIMADOR MANUAL MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 500ML, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, COMPONENTE 2: RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C/ VÁLVULA, COMPONENTES 3: ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC, TAMANHOS: INFANTIL. CATMAT 456410	15,00	UNID.	194,9700	2.924,55	R\$ 0,00
209	380600	SABAO LIQUIDO NEUTRO GALAO C/5LITROS.	100,00	UNID.	43,6000	4.360,00	R\$ 0,00
210	409152	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 100L, COR: BRANCO LEITOSO, LARGURA: 75CM, ALTURA: 105CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM INSCRIÇÃO CONFORME MODELO E SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA: 10 MICRA, APLICAÇÃO: COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. CATMAT 345589	900,00	PCT.	49,6500	44.685,00	R\$ 0,00
211	409153	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 15L, COR: BRANCO LEITOSO, LARGURA: 39CM, ALTURA: 58CM, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COM SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO: COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. CATMAT 394188	500,00	PCT.	19,6700	9.835,00	R\$ 0,00
212	409154	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 50L, COR: BRANCO LEITOSO, LARGURA: 63CM, ALTURA: 80CM, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COM INSCRIÇÃO CONFORME MODELO E SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA: 7 MICRA, APLICAÇÃO: COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. CATMAT	900,00	PCT.	33,6200	30.258,00	R\$ 0,00



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

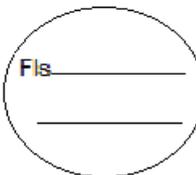


		345591					
213	409179	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, PRINCÍPIO ATIVO: C/ SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (PADRÃO DE QUALIDADE BD) CATMAT 439728	45.000,00	UNID.	0,4700	21.150,00	R\$ 0,00
214	409184	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, PRINCÍPIO ATIVO: C/ SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (PADRÃO DE QUALIDADE BD) CATMAT 439728	29.000,00	UNID.	0,4600	13.340,00	R\$ 0,00



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

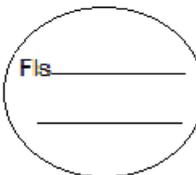


215	409180	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 18 G X 1 1/2", COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (PADRÃO DE QUALIDADE BD) CATMAT 455596	8.000,00	UNID.	0,8400	6.720,00	R\$ 0,00
216	409182	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, PRINCÍPIO ATIVO: C/ SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (PADRÃO DE QUALIDADE BD) CATMAT 439727	55.000,00	UNID.	0,2900	15.950,00	R\$ 0,00
217	409181	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, PRINCÍPIO ATIVO: C/ SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (PADRÃO DE QUALIDADE BD) CATMAT 439726	55.000,00	UNID.	0,4000	22.000,00	R\$ 0,00



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

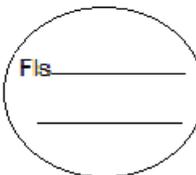


218	409183	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: CERCA 60ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, MODELO: P/ INSUFLAR BALÃO DILATAÇÃO PULMONAR, COMPONENTE: C/ MANÔMETRO E EXTENSOR EM POLÍMERO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (PADRÃO DE QUALIDADE BD) CATMAT 466680	350,00	UNID.	3,0100	1.053,50	R\$ 0,00
219	382704	SONDA NASOENTERICA EM POLIETILENO TAM. 12.	24,00	UNIDADE	4,1000	98,40	R\$ 0,00
220	409185	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: NASOENTERAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: Nº 12, COMPRIMENTO: CERCA 120CM, CONECTOR: CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES: C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS: RADIOPACA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 435902	30,00	UNID.	30,5400	916,20	R\$ 0,00
221	409186	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: RETAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 12, COMPRIMENTO: CERCA 40CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 435929	30,00	UNID.	1,0500	31,50	R\$ 0,00



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

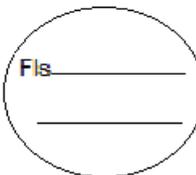


222	409189	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 12FRENCH, VIAS: 3 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 436017	550,00	UNID.	4,3300	2.381,50	R\$ 0,00
223	409190	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 14FRENCH, VIAS: 3 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 436011	850,00	UNID.	3,8900	3.306,50	R\$ 0,00
224	409191	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 16FRENCH, VIAS: 3 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 436838	2.050,00	UNID.	4,8900	10.024,50	R\$ 0,00
225	409192	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 18FRENCH, VIAS: 3 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:	2.050,00	UNID.	6,4700	13.263,50	R\$ 0,00



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

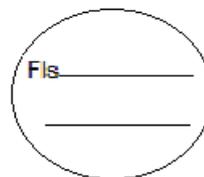


		EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 436837					
226	409187	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE:12FRENCH, CONECTOR: CONECTOR C/ BOLSA COLETORA ACOPLADA, COMPRIMENTO: CERCA 30CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS: LUBRIFICADA, SISTEMA TELESCÓPICO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (PADRAO MARKMED )CATMAT 451563	850,00	UNID.	4,0600	3.451,00	R\$ 0,00
227	409188	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 8FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 438409	650,00	UNID.	0,8800	572,00	R\$ 0,00
228	409215	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE CALIBRE: 10 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR C/ TAMPA COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM	7.000,00	UNID.	0,7800	5.460,00	R\$ 0,00



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

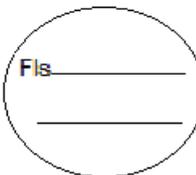


		INDIVIDUAL. CATMAT 438412					
229	375603	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 14	850,00	UNIDADE	1,3200	1.122,00	R\$ 0,00
230	428	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº8	850,00	UNIDADE	1,1500	977,50	R\$ 0,00
231	375608	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML.	10.000,00	UNID.	7,1700	71.700,00	R\$ 0,00
232	409195	SUPORTE PARA SORO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PORTÁTIL E ALTURA REGULÁVEL, RODÍZIOS: COM RODÍZIOS,GANCHOS: 2 GANCHOS. CATMAT 482542	10,00	UNID.	118,5900	1.185,90	R\$ 0,00
233	382432	TERMOMETRO EXTERNO (MAXIMA E MINIMA).	65,00	UNIDADE	129,0000	8.385,00	R\$ 0,00
234	409204	TERMÔMETRO TIPO: DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: -196 A 240°C, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SENSOR INCLUSO, COM COMPRIMENTO DE 300MM. (PADRÃO QUALIDADE HIKARI) CATMAT 600261	40,00	UNID.	51,8000	2.072,00	R\$ 0,00
235	409138	TERMÔMETRO TIPO: DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: -50°C A 200°C, APLICAÇÃO: MEDIÇÃO DE TEMPERATURA EM LÍQUIDOS E SEMISSÓLIDOS, MATERIAL: GABINETE PLÁSTICO, TELA LCD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTÁTIL COM SONDA DE IMERSÃO, HASTE EM INOX, ALIMENTAÇÃO: PILHA. CATMAT 477254	350,00	UNID.	108,0600	37.821,00	R\$ 0,00



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

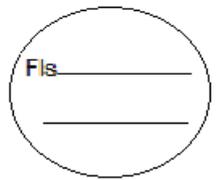


236	409203	TERMÔMETRO TIPO: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO SEM CONTATO, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: 0 A 50°C, APLICAÇÃO: ÁREA DE TRÁFEGO DE PEDESTRE EM GERAL, MATERIAL: GABINETE PLÁSTICO, TELA LCD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIVA VOZ, ALARME SONORO, E TRIPÉ DE SUPORTE, PRECISÃO: 0,2°C, ALIMENTAÇÃO: BATERIA 5V E VIA CABO US. CATMAT 483804	160,00	UNID.	100,9900	16.158,40	R\$ 0,00
237	402528	TESOURA CIRÚRGICA 17 CM RETA, ROMBA/ROMBA	40,00	UNID.	53,9500	2.158,00	R\$ 0,00
238	375630	TESOURA CIRURGICA CURVA 16CM	35,00	UNIDADE	65,4300	2.290,05	R\$ 0,00
239	409205	TESOURA INSTRUMENTAL MODELO 1: BALIU, TIPO PONTA: PONTA CURVA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 20CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. CATMAT 471647	35,00	UNID.	125,5900	4.395,65	R\$ 0,00
240	409207	TESOURA INSTRUMENTAL MODELO 1: ÍRIS, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA: FINA C/ VÍDEA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. CATMAT 471569	35,00	UNID.	31,4900	1.102,15	R\$ 0,00
241	409206	TESOURA INSTRUMENTAL MODELO 1: ÍRIS, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA: FINA C/ VÍDEA, TES HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 10CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.( PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN) CATMAT 471568	5,00	UNID.	30,1000	150,50	R\$ 0,00



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

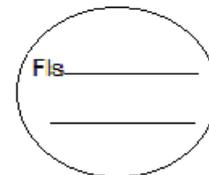


242	409208	TESOURA INSTRUMENTAL MODELO 2: MICRO TESOURA NOYES IRIS, TIPO PONTA: PONTA RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. CATMAT 471688	35,00	UNID.	85,3200	2.986,20	R\$ 0,00
243	380452	TESOURA RETA PEQUENA MOSQUITO	35,00	UNIDADE	29,5700	1.034,95	R\$ 0,00
244	438	TESOURAS DE MAYO RETA 15 CM	20,00	UNIDADE	38,5600	771,20	R\$ 0,00
245	391628	TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA , CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES- PADRÃO QUALIDADE G-TEC	5.000,00	CX.	34,6300	173.150,00	R\$ 0,00
246	380453	TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES. ( PADRAO DE QUALIDADE ACCU-CHEK ACTIVE)	3.500,00	CX.	61,9800	216.930,00	R\$ 0,00
247	409210	TORNEIRINHA VIAS: 3 VIAS, MATERIAL*: POLÍMERO, TIPO CONECTOR: LUER LOCK / SLIP, PRESSÃO MÁXIMA: ATÉ CERCA DE 100PSI, COMPONENTE ADICIONAL: C/ EXTENSOR, COMPRIMENTO: CERCA DE 120CM, CALIBRE: CERCA DE 12FRENCH, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO. CATMAT 459711	13.000,00	UNID.	1,4900	19.370,00	R\$ 0,00
248	409211	TORNIQUETE NÃO PNEUMÁTICO, APLICAÇÃO: TÁTICO, P/ ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR, MODELO: CINTA EM NYLON, C/ COR, TIPO FECHO: AUTO AJUSTÁVEL C/ VELCRO, FIVELA E BARRA PRESSÃO, TIPO USO: REUSÁVEL. CATMAT 485515	25,00	UNID.	143,6700	3.591,75	R\$ 0,00
249	409212	TOUCA HOSPITALAR MATERIAL*: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR*: COM COR, GRAMATURA*: CERCA DE 30G/M2, TAMANHO*: ÚNICO, TIPO USO*: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. CAIXA CONTENDO 100	550,00	CX.	12,2000	6.710,00	R\$ 0,00



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



		UNIDADES. CATMAT 428616					
250	375632	UMIDIFICADOR 250ML PARA OXIGENIO	130,00	UNIDADE	23,6900	3.079,70	R\$ 0,00
251	410	VASELINA LIQUIDA 1 LITRO	130,00	LITRO	29,7700	3.870,10	R\$ 0,00
					TOTAL	11.045.905,74	

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3 A contratação via registro de preços justifica-se pela impossibilidade de prever o quantitativo a ser demandado, bem como da necessidade de aquisições frequentes e parceladas.

1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 407/2023.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual ou equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição de materiais, medicamentos e equipamentos hospitalares é essencial para a continuidade e excelência dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde às diversas unidades de saúde do município. A demanda por esses itens é constante, com variações que dependem do volume de atendimentos, das necessidades emergenciais e das condições de estoque de cada unidade de saúde. O Registro de Preços visa atender a essa demanda de forma ágil e eficiente, garantindo que as unidades de saúde recebam os insumos necessários de maneira contínua e sem interrupções, com preços mais vantajosos e condições mais favoráveis do que aquelas que poderiam ser obtidas em compras avulsas.

2.2 A aquisição desses materiais, produtos, medicamentos e equipamentos hospitalares, que envolvem itens essenciais para procedimentos médicos, hospitalares e ambulatoriais, é necessária para garantir que as unidades de saúde municipais possam oferecer atendimento adequado à população, minimizando o risco de desabastecimento e, conseqüentemente, o comprometimento da qualidade dos serviços de saúde prestados.

2.3 As quantidades estimadas, conforme tabela em 1.1 deste documento, baseiam-se na média de consumo de anos anteriores, bem como eventuais novas necessidades, e serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma, garantia de faturamento. Assim, por se tratar de contratação sob demanda, por Registro de Preços, a Contratante não fica obrigada a adquirir os produtos na totalidade da quantidade estimada.

2.4 O fornecimento se dará sob demanda, mediante necessidade/requisição, e parceladamente.

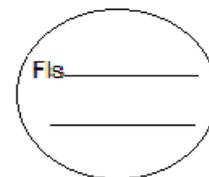
2.5 A presente contratação trata-se de procedimento comum e típico, já realizado anteriormente de forma similar pelo órgão, configurando-se como aquisição habitual pela Administração Pública.

## 3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



3.1 Identificada a necessidade em atender de forma mais eficaz e rápida as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na demanda relacionada ao objeto desta contratação, disponibilizando o serviço discriminado no subitem 1.1 deste Termo de Referência, proporcionando ao Município cumprimento das exigências legais para o funcionamento dos serviços de saúde, com a aquisição dos itens necessários para manter o funcionamento das unidades de saúde.

## 4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.2 A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3 Os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.4 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que pela própria natureza do objeto não é necessário tal exigência.

## 5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Os locais de entrega estarão contidos nas respectivas OFs.

5.1.1 As entregas deverão ser feitas de segunda-feira a sexta-feira, de 07h00min às 16h00min.

5.1.2 As entregas deverão ser realizadas em até 7 (sete) dias após o envio da OF.

5.2 O contratado deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte.

5.3 O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a municipalidade. O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

## 6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

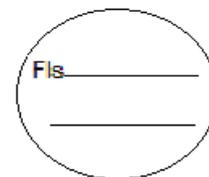
6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



6.3 O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 São obrigações do Fornecedor/Detentor da ata de registro de preços:

6.4.1 Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta.

6.4.2 Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação.

6.4.3 Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da DETENTORA DA ATA.

6.4.4 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

6.5 São obrigações do Município:

6.5.1 Efetuar os pagamentos na forma estabelecida neste Termo de Referência.

6.5.2 Modificar unilateralmente a ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do Licitante.

6.5.3 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.

6.6 A execução do contrato será acompanhada, fiscalizada e gerida conforme segue:

6.6.1 Pela Secretaria Municipal de Saúde:

Gestor do Contrato: Vicente de Paula Pires

Fiscal do Contrato: Joyce Duriguetto Gonçalves

6.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com anotação no histórico de gerenciamento de todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

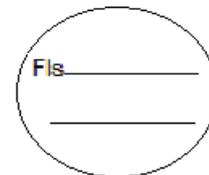
6.12 O gestor de contrato analisará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência

6.14 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1 Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal de contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de *quinze* dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

7.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

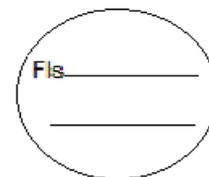
7.9.1 O prazo de validade;

7.9.2 A data da emissão;



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



- 7.9.3 Os dados do contrato e do Município;
- 7.9.4 O período respectivo de execução do contrato;
- 7.9.5 O valor a pagar; e
- 7.9.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Município.
- 7.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
- 7.12 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.13 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.14.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.15 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

- 8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.
- 8.2 O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com a necessidade da Secretaria demandante.
- 8.3 Os critérios de habilitação são os elencados no Anexo I – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, apêndice a este Termo de Referência.

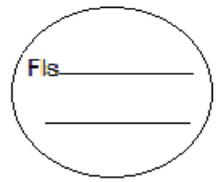
## **9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 11.045.905,74 (onze milhões, quarenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e setenta e quatro centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 9.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens, nas seguintes situações:
- 9.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



9.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.1.4 Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações vigentes no orçamento.

10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, caso haja prorrogação contratual será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 11 - VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

### 12 – DAS AMOSTRAS

12.1. Caso seja necessário, poderá haver solicitação de amostras de quaisquer dos itens constantes do processo, o que ficará a cargo da Secretaria Municipal Requisitante.

12.2. Será desclassificada a empresa licitante que não apresentar a amostra solicitada, ou apresentá-la de forma extemporânea.

Rodeiro, 27 de março de 2025.

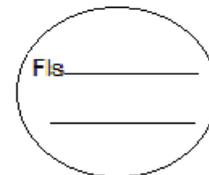
---

Joyce Durigueto Gonçalves



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



ANEXO II – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025	PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
OBJETO: Registro de Preço para aquisição estimada de materiais, medicamentos e equipamentos hospitalares, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento a todas as unidades de saúde municipais.	

## 1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971

1.8 Sociedade anônima/SA: estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, bem como a ata de eleição e posse vigente de sua diretoria, ambos devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

1.9 Cópia do RG e CPF ou documento equivalente de todos os representantes da licitante.

1.10 Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, comprovando o enquadramento de ME, EPP, quando for o caso.

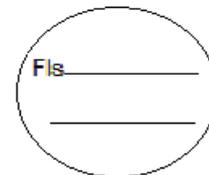
1.10.1 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

1.11 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou poderão ser substituídos pela alteração consolidada;



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



## 2 - HABILITAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF-FGTS.

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estadual ou municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva da sua sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.9 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## 3 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

3.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (noventa) dias da data prevista realização da sessão do pregão.

## 4 - HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.1. Para as empresas que apresentarem proposta dos itens que dependem de registro na Anvisa, anexar:

a) Alvará ou Licença expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede do licitante;

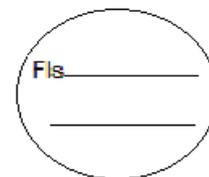
b) Comprovação de Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa participante da licitação, junto ao Ministério da Saúde – Secretaria de Vigilância Sanitária.

4.2. As empresas interessadas em participar de itens que não dependem de registro na Anvisa, deverão apresentar comprovação de isenção de registro dos mesmos, sob pena de inabilitação.



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



### 5 - DEMAIS DOCUMENTOS

5.1 Declaração, conforme ANEXO VI.

5.2 Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, conforme modelo ANEXO VII.

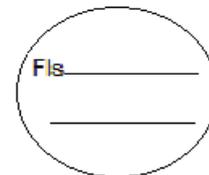
5.2.1 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

5.3 Certidão de Consulta Consolidada emitida em até 30 (trinta) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consolidada de Pessoa Jurídica realizada por intermédio do Tribunal de Contas da União através da URL <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, (Licitantes Inidôneos/TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU- União; Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CGU-União).



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025	PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
OBJETO: Registro de Preço para aquisição estimada de materiais, produtos, medicamentos e equipamentos hospitalares, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento a todas as unidades de saúde municipais.	

TERMO DE CONTRATO Nº /2025

CONTRATO DE AQUISIÇÃO ESTIMADA DE MATERIAIS, MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

CONTRATO ADMINISTRATIVO, que fazem entre si o MUNICÍPIO DE RODEIRO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça São Sebastião, nº 215, Centro, CEP: 36.510-000, na cidade de Rodeiro-MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000, doravante denominado CONTRATANTE, a empresa -----, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº -----, sediado(a) na -----, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado(a) por -----, conforme procuração apresentada nos autos ou ato constitutivo em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2025, Processo Licitatório nº 013/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a Registro de Preço para aquisição estimada de materiais, medicamentos e equipamentos hospitalares, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento a todas as unidades de saúde municipais.

( inserir itens após resultado)

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1 O Termo de Referência;
- 1.2.2 A Proposta da contratada; e
- 1.2.3 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2 – CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual ou equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

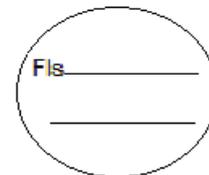
## 3 – CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1 Os locais de entrega estarão contidos nas respectivas OFs.



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



3.1.1 As entregas deverão ser feitas de segunda-feira a sexta-feira, de 07h00min às 16h00min.

3.1.2 As entregas deverão ser realizadas em até 7 (sete) dias após o envio da OF.

3.2 O contratado deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte.

3.3 O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a municipalidade. O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

3.4 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.5 As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.6 O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.7 São obrigações do Fornecedor/Detentor da ata de registro de preços:

3.7.1 Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta.

3.7.2 Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação.

3.7.3 Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da DETENTORA DA ATA.

3.7.4 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

3.8 São obrigações do Município:

3.8.1 Efetuar os pagamentos na forma estabelecida neste Termo de Referência.

3.8.2 Modificar unilateralmente a ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do Licitante.

3.8.3 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.

3.9 A execução do contrato será acompanhada, fiscalizada e gerida conforme segue:

3.9.1 Pela Secretaria Municipal de Saúde:

Gestor do Contrato: Vicente de Paula Pires

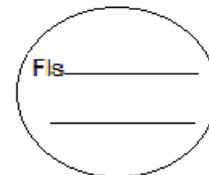
Fiscal do Contrato: Joyce Duriguetto Gonçalves

3.10 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com anotação no histórico de gerenciamento de todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



3.11 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

3.12 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.14 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O gestor de contrato analisará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência

3.16 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.17 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.18 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 4 – CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 O Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do MUNICÍPIO, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive extinção contratual.

## 5 – CLÁUSULA QUINTA - VALOR

5.1 O valor total da contratação é R\$ -----

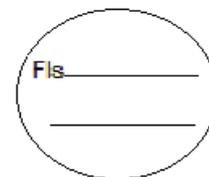
5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a contratada dependerão dos serviços efetivamente prestados.



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



## 6 – CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado da seguinte forma:

6.1.1 Após a entrega dos produtos, Recebimento Definitivo, e Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

6.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, através de depósito bancário indicado pela contratada.

## 7 – CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento, em -----

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

## 8 – CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

8.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato administrativo, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

8.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

8.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

8.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

8.5 É dever da contratada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

8.6 A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

## 9 – CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 10 – CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

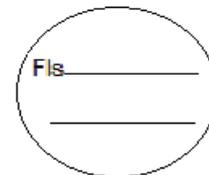
10.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

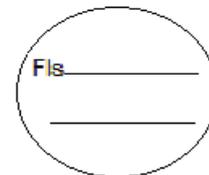


- 10.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;
- 10.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.5 Fraudar a licitação
- 10.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 10.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 10.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 10.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 10.2.1 Advertência;
  - 10.2.2 Multa;
  - 10.2.3 Impedimento de licitar e contratar e
  - 10.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 10.3.2 As peculiaridades do caso concreto
  - 10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4 A multa será recolhida em percentual de 1% (um por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 1% (um por cento) do valor do contrato licitado.
  - 10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.
- 10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Rodeiro, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do Município de Rodeiro.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

11.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto.

11.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

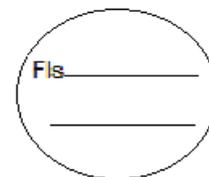
a) Ficará ela constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a execução contratual.



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



11.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3 Indenizações e multas.

11.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

## **12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações vigentes no orçamento.

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, caso haja prorrogação contratual será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

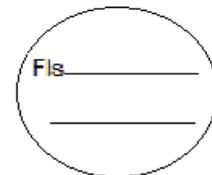
14.2 A contratada é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1 O CONTRATANTE deverá promover a publicação do presente termo de contrato, obedecendo aos prazos previstos e estabelecidos pela Lei nº 14.133/21.

## 16 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá - MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por se acharem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Rodeiro, -----.

\_\_\_\_\_  
José Carlos Ferreira  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

CPF:

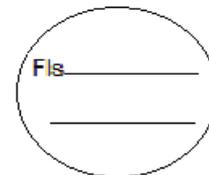
2 \_\_\_\_\_

CPF:



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025	PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
OBJETO: Registro de Preço para aquisição estimada de materiais, produtos, medicamentos e equipamentos hospitalares, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento a todas as unidades de saúde municipais.	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2025

o MUNICÍPIO DE RODEIRO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça São Sebastião, nº 215, Centro, CEP: 36.510-000, na cidade de Rodeiro-MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000, doravante denominado, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 005/2025, publicada no ..... de ...../...../202....., Processo Licitatório nº 013/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 407/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1 - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para aquisição estimada de materiais, medicamentos e equipamentos hospitalares, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento a todas as unidades de saúde municipais.

## 2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: (incluir planilha após resultado)

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, caso tenha, consta como anexo a esta Ata.

## 3 - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal Saúde.

## 4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

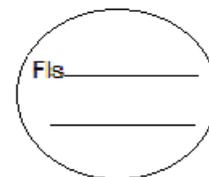
4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 Consulta e aceitação prévias do Município e do fornecedor.

4.2 A autorização do Município será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O Município de Rodeiro, poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do Município de Rodeiro, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo Município de Rodeiro, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6 As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens deste instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contada da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

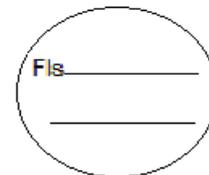
5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Rodeiro por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, sendo que o licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 Somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou manual.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos neste edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

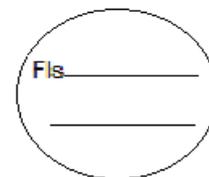
5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de reajuste, conforme previsto no Edital, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

## **7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Rodeiro convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o Município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Rodeiro procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

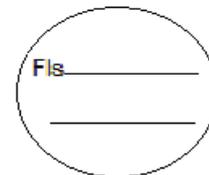
7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o Município comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Rodeiro e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o Município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Rodeiro atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O Município de Rodeiro comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Competirá ao Município de Rodeiro autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

## **9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo Município de Rodeiro, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

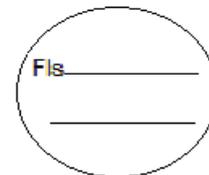
9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Rodeiro, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do Município de Rodeiro, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município de Rodeiro poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Município de Rodeiro, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## 10 - DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do Município de Rodeiro a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da ata de registro de preços, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

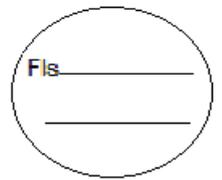
11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



11.5 É dever da contratada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

## 12 - CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para prestação de serviços e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2025.

\_\_\_\_\_  
José Carlos Ferreira  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Detentor

TESTEMUNHAS:

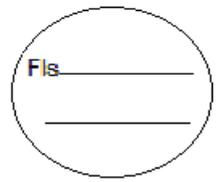
1 \_\_\_\_\_  
CPF:

2 \_\_\_\_\_  
CPF:



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



Anexo

Cadastro Reserva

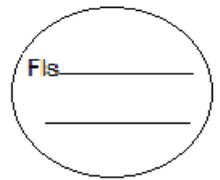
Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:  
(Colocar fornecedores e itens)

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:  
(Colocar fornecedores e itens)



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025	PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
OBJETO: Registro de Preço para aquisição estimada de materiais, produtos, medicamentos e equipamentos hospitalares, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento a todas as unidades de saúde municipais.	

## PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pelo licitante como sua proposta)

RAZÃO SOCIAL/NOME  
CNPJ /CPF  
ENDEREÇO  
COMPLETO  
TELEFONE  
E-MAIL

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Ref.Pregão Eletrônico Nº 005/2025 – Processo Licitatório Nº 013/2025.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sra. Nossa proposta de preços ao objeto do Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo como referência o dia, mês e ano acima consignados.

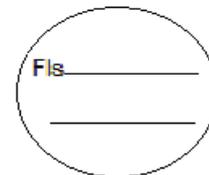
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA/MODELO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL

- Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos;
- Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.
- Declaramos que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
- Declaramos que o prazo de validade da presente proposta \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (Sessenta) dias.



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



➤ Declaro que, o responsável pela assinatura do termo de Contrato é o Sr (a) \_\_\_\_\_ portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_.

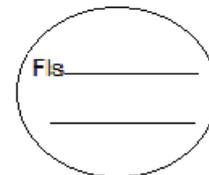
Local e data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)  
(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025	PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
OBJETO: Registro de Preço para aquisição estimada de materiais, medicamentos e equipamentos hospitalares, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento a todas as unidades de saúde municipais.	

## DECLARAÇÃO

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA:

1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

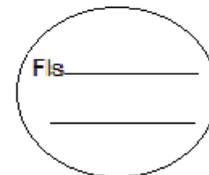
Local e data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)  
(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025	PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
OBJETO: Registro de Preço para aquisição estimada de materiais, medicamentos e equipamentos hospitalares, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento a todas as unidades de saúde municipais.	

## DECLARAÇÃO

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro empreendedor Individual nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas nos art. 42 a 49 e por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda que no ano-calendário de realização desta licitação, esta empresa não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, me responsabilizando pela observância desse limite.

Local e data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)  
(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)